

20  
21



Relatório  
e contas

# Índice

<b>01.</b>	Mensagem do Presidente	3
<b>02.</b>	A empresa - destaques	6
<b>03.</b>	Estrutura organizacional	13
<b>04.</b>	Envolvente	17
<b>05.</b>	Governo societário	32
<b>06.</b>	Atividade	38
<b>07.</b>	Desempenho financeiro	57
<b>08.</b>	Perspetivas para 2022	64
<b>09.</b>	Factos relevantes após o termo do exercício	66
<b>10.</b>	Considerações gerais	68
<b>11.</b>	Proposta de aplicação resultados	70
<b>12.</b>	Anexo ao relatório	72
<b>13.</b>	Contas individuais	74
<b>14.</b>	Relatório e parecer do fiscal único	123
<b>15.</b>	Certificação legal de contas	127

# 01

Mensagem do Presidente

## 01. Mensagem do Presidente

O ano de 2021 foi um ano de esperança, de resiliência e de recuperação. Foram vários os desafios de relevo que importa salientar, uma vez que foi a sua superação que nos permite hoje olhar com otimismo para 2022, com a certeza de que estamos a construir para a VALORMINHO um caminho seguro e sustentável.



A pandemia por COVID-19 continuou a marcar a atuação da empresa. A experiência e conhecimento adquiridos, a manutenção prioritária da proteção da saúde e segurança de todos os colaboradores da empresa, levou a que o contexto pandémico fosse integrado como o “novo normal”. Ainda assim, este “novo normal”, trouxe importantes desafios para os trabalhadores, para a gestão de equipas e para a organização do trabalho.

O ano foi também marcado pela preparação do novo ciclo regulatório, que se iniciou com a entrega ao Concedente da parte I do Plano de Investimentos 2022-2024, no montante global de 3,6 milhões de euros, que corresponde essencialmente a investimentos de continuidade e substituição para melhoria da qualidade de serviço, o qual mereceu aprovação pelo Concedente, fundamentado em parecer favorável do Regulador. A parte II do Plano de Investimentos 2022-2024, correspondente às necessidades de expansão da atividade, tendo em vista o cumprimento das metas ambientais que serão imputadas à, e será submetido oportunamente nos moldes que venham a ser definidos no documento estratégico do setor: o PERSU 2030. Refira-se que a publicação deste documento foi alvo de sucessivos adiamentos, não se tendo concretizado em 2021.

Foram ainda preparadas e submetidas à ERSAR as Contas Reguladas Provisionais (CRP) 2022-2024, tendo existido múltiplas interações com o regulador no sentido de se obter soluções tarifárias equilibradas e economicamente sustentáveis, o que resultou na definição, por parte do regulador, de uma tarifa de transição para 2022, passando a decisão das CRP para o final de 2022.

Quanto à recolha seletiva multimaterial, a VALORMINHO continuou a sua rota de crescimento, aumentando as suas recolhas seletivas em 6,4% face a 2020, o que denota uma adesão crescente por parte da população ao serviço de recolha seletiva.

O tratamento de resíduos na VALORMINHO assinala-se com o encaminhamento de cerca de 4 576 toneladas de resíduos para valorização e reciclagem e com o confinamento técnico de cerca 30,4 mil toneladas de resíduos, observando todas as exigências aplicáveis à deposição de resíduos em aterro, que representa um decréscimo de 6% face ao ano anterior, e o tratamento de 3,6 mil toneladas de Tratamento Mecânico.

O ano de 2021 fica marcado pela venda de cerca de 3,6 GWh de eletricidade, resultante da valorização energética do biogás captado no aterro sanitário, representando um acréscimo de 3,5% face ao período homólogo.

A comunicação com o cidadão manteve a sua relevância em 2021, sendo de destacar campanhas como o Toneladas de Ajuda, o Ecovalor, a aplicação Recycle Bingo e a disponibilização de um novo serviço de contacto e apoio aos cidadãos- a Linha da Reciclagem, um serviço de atendimento público e gratuito, criado para dar respostas eficazes ao cidadão.

Por último refira-se que em 2021 a VALORMINHO viu renovada a sua certificação segundo os referenciais ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018 e confirmou, mais uma vez, o compromisso da empresa com a Qualidade, o Ambiente e a Segurança.

A terminar, deixo um agradecimento especial a todos os trabalhadores, acionistas, municípios, entidades parceiras e autoridades, sem os quais não teria sido possível alcançar os bons resultados registados.

**Miguel Eurico Lisboa**

Presidente do Conselho de Administração

# 02

A Empresa - destaques

## 02. A Empresa - destaques

### Perfil da empresa

A VALORMINHO, constituída em 1996 pelo Decreto-Lei 113/96 de 5 de agosto, posteriormente alterado pelo DL nº 103/2014 de 2 de julho, é concessionária da gestão e exploração do sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos do Vale do Minho.

Em 30 de setembro 2015 e cumprindo o disposto no DL 96/2014 de 25 de junho, foi assinada a Reconfiguração do Contrato de Concessão, adotando-se as bases da concessão aplicáveis aos sistemas multimunicipais de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos geridos por sociedades com capital maioritariamente privado.

Com um capital social inteiramente subscrito e realizado de 900 000 euros, a VALORMINHO, S.A tem como acionistas a EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A., e os Municípios de Caminha, Monção, Melgaço, Paredes de Coura, Valença e Vila Nova de Cerveira.

A VALORMINHO desenvolve a sua atividade numa área geográfica de 950 Km<sup>2</sup> e serve uma população média residente na ordem dos 73 mil habitantes, de acordo com os dados do INE.

A VALORMINHO distingue-se pela excelência do serviço prestado com qualidade, competência técnica, inovação e sustentabilidade.

Mais do que valorizar resíduos, a VALORMINHO valoriza a qualidade de vida dos cidadãos da sua área de intervenção geográfica, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado. Integrada no grupo EGF, dispõe de recursos com potencialidades a explorar, num futuro que estamos a construir e permitirá garantir uma melhoria da qualidade de vida para as populações.

Com a VALORMINHO é possível garantir a valorização de resíduos da forma mais sustentável nas suas diversas áreas de atuação, assegurando padrões ambientais exigentes, práticas sociais exemplares e a criação de valor.

### Missão, visão e valores

#### Missão

Tratar e valorizar os resíduos urbanos em cumprimento com os Objetivos de Serviço Público, posicionando a empresa como uma referência a nível ambiental e social impulsionada por processos inovadores, criando valor acionista.

#### Visão e posicionamento estratégico

Ser uma empresa de referência no setor dos resíduos, valorizando a qualidade do serviço que presta, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado, através de processos eficazes e inovadores, contribuindo desta forma para a estratégia regional e nacional do setor e consequentemente garantindo a satisfação dos colaboradores, clientes, acionistas e munícipes.

## Valores

A VALORMINHO tem como Valores Centrais:

- **Ambição**

Ser uma empresa de excelência, que procura mais e melhor, procurando alargar novos horizontes de atuação, com ousadia e confiança nas competências que contribuam para o crescimento da empresa.

- **Integridade**

Comportamento coletivo enquanto organização empresarial, promotor dos princípios de honestidade, verdade, lealdade, retidão e justiça, na conduta diária de todos.

- **Inovação**

Ser um farol de inovação, atuando na vanguarda tecnológica e de gestão.

- **Coesão**

Sentido de compromisso na concretização dos objetivos comuns, com sentido de lealdade institucional e perseverança coletiva nos desafios da organização.

- **Espírito de Grupo**

Consolidação do sentido de pertença e integração, na promoção de consensos e com respeito pelas diferenças.

- **Transparência**

No relacionamento com todas as partes envolvidas.

A VALORMINHO, consciente da sua Missão e de como esta influi na qualidade de vida das populações, considera fundamental integrar as vertentes da gestão da qualidade, ambiente, segurança e saúde, na sua atividade, comprometendo-se, para esse efeito, a:

- Assegurar a sustentabilidade económica e ambiental da VALORMINHO, concretizando os investimentos necessários e melhorando progressivamente o desempenho da organização, promovendo a economia circular;
- Criar valor para os Acionistas indo ao encontro das suas expectativas, garantindo a qualidade do serviço que presta.
- Satisfazer as necessidades e expectativas dos seus clientes e de todas as partes interessadas, melhorando continuamente a qualidade dos serviços e produtos, de forma a assegurar a sua confiança e fidelização;
- Cumprir com os seus Objetivos de Serviço Público, e com todas as obrigações de conformidade aplicáveis;
- Proteger o ambiente, controlar e minimizar os impactes ambientais, associados à atividade da empresa nomeadamente através da utilização eficiente dos recursos naturais e da prevenção da poluição;
- Promover a consulta e participação dos colaboradores na melhoria das suas atividades, proporcionando-lhes adequadas condições de trabalho, estimulando a sua motivação e promovendo a formação e melhoria das suas competências contribuindo desta forma para uma melhor prestação de serviço;
- Promover a segurança e saúde dos colaboradores e a prevenção de riscos e doenças profissionais, disponibilizando o investimento adequado para assegurar as condições de segurança e saúde dos equipamentos e locais de trabalho;
- Participar ativamente na consciencialização e sensibilização ambiental, assegurando uma maior e mais informada participação da população abrangida;
- Melhorar continuamente a eficácia do seu Sistema de Gestão Integrado e conseqüentemente no desempenho da sua atividade, contribuindo ativamente para a modernização dos serviços prestados.

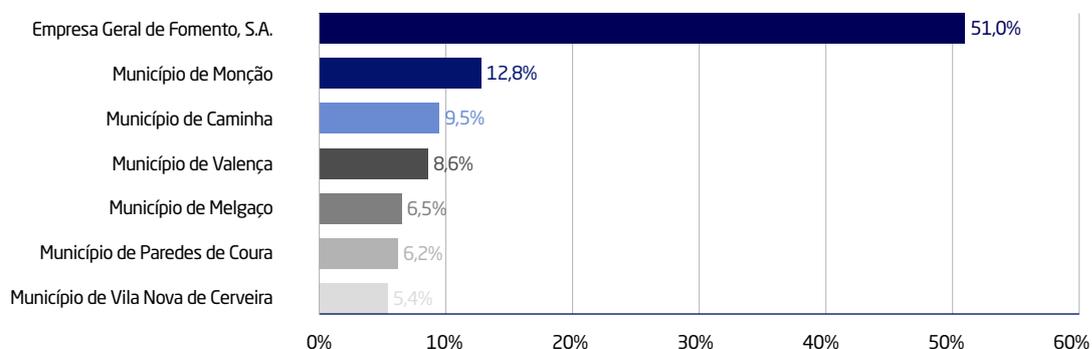
O conceito de sustentabilidade é para a VALORMINHO o conceito que sustenta, numa perspetiva de excelência organizacional, princípios económicos, sociais e ambientais que uma empresa deve seguir.

A integração dos princípios da sustentabilidade tem como consequência assumir a responsabilidade de proteger o ambiente, garantir o melhor desempenho económico e assegurar a defesa social dos colaboradores e da comunidade.

São várias as iniciativas desenvolvidas pela VALORMINHO que dão estrutura a esta missão, num caminho que nos orgulha e motiva a melhorar todos os dias.

## Acionistas

O capital social inteiramente subscrito e realizado de 900 000 euros, apresenta a seguinte distribuição:



A transmissão de ações, de acordo com os estatutos, está subordinada ao consentimento da sociedade.

## Sumário executivo



## Principais acontecimentos do exercício

Em novembro de 2021, foi realizada a auditoria de renovação segundo os referenciais ISO 9001:2015 do Sistema de Gestão da Qualidade, ISO 14001:2015 do Sistema de Gestão Ambiental e ISO 45001:2018 do Sistema de Gestão Segurança e Saúde no Trabalho.

Adicionalmente, e de forma resumida, merecem especial relevo os acontecimentos seguintes:

- A obtenção da autorização de partilha de infraestruturas, que permitiu à VALORMINHO iniciar o transporte da fração de resíduos orgânicos, recuperada na nova Unidade de Preparação de Resíduos Urbanos para Compostagem (PRUC), para Tratamento Biológico;
- O desempenho ambiental da empresa, no que diz respeito à recolha seletiva trifluxo, onde se verificou um crescimento de 6,4% face ao ano anterior.
- A manutenção da modalidade de serviços internos, em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, considerando ser essencial um envolvimento mais próximo na atividade, de forma a estabelecer uma cultura de “acidentes zero”.
- O encaminhamento de cerca de 4 576 toneladas de resíduos - embalagens, REEE, Pneus Usados, Pilhas e Acumuladores Usados, Óleos Alimentares Usados e outros - para valorização e reciclagem;
- O confinamento técnico de aproximadamente 30,4 mil toneladas de resíduos, observando todas as exigências aplicáveis à deposição de resíduos em aterro, que representa um decréscimo de 6% face ao ano anterior, e o tratamento de 3,6 mil toneladas de Tratamento Mecânico;
- A venda de cerca de 3,6 GWh de eletricidade, resultante da valorização energética do biogás captado no aterro sanitário, representando um acréscimo de 3,5% face ao período homólogo.
- O ano de 2021 foi finalizado o Plano de Investimentos aprovado para o triénio 2019-2021, no montante aproximado de 110 mil de euros. O que somado ao valor do investimento realizado em 2019 e 2020 (3,3milhões de euros) representa 100% do montante de investimento aprovado para o período regulatório 2019-2021.

## Indicadores económicos e financeiros

Principais Indicadores		2019	2020	2021
<b>Indicadores económico-financeiros</b>				
Investimento	m€	2 224	1 142	110
BAR	m€	2 597	3 456	3 112
Ativo Líquido	m€	7 669	7 905	7 778
Volume de Negócios	m€	1 216	2 270	2 146
EBITDA	m€	-361	299	343
EBIT	m€	-519	111	-91
Resultados Financeiros	m€	-31	-16	-178
Resultado Líquido	m€	-517	39	-112
Endividamento Líquido	m€	-678	1 989	2 139
Endividamento Líquido/EBITDA	%	-188%	664%	623%
Endividamento Líquido/BAR	%	-26%	58%	69%
<b>Indicadores técnicos e de atividade</b>				
Municípios servidos	nº	6	6	6
População servida	hab	72 823	72 607	72 322
RU Indiferenciados Municipais	ton	32 959	32 125	32 430
RU Indiferenciados Grandes Produtores	ton	509	520	546
RU Recolhidos Seletivamente - Fluxo Multimaterial	ton	6 037	5 140	5 281
Venda de Recicláveis - fração embalagem	ton	3 032	3 138	3 453
Venda de Recicláveis - fração não embalagem	ton	993	980	1 123
Venda de Energia	MWh	3 292	3 494	3 617

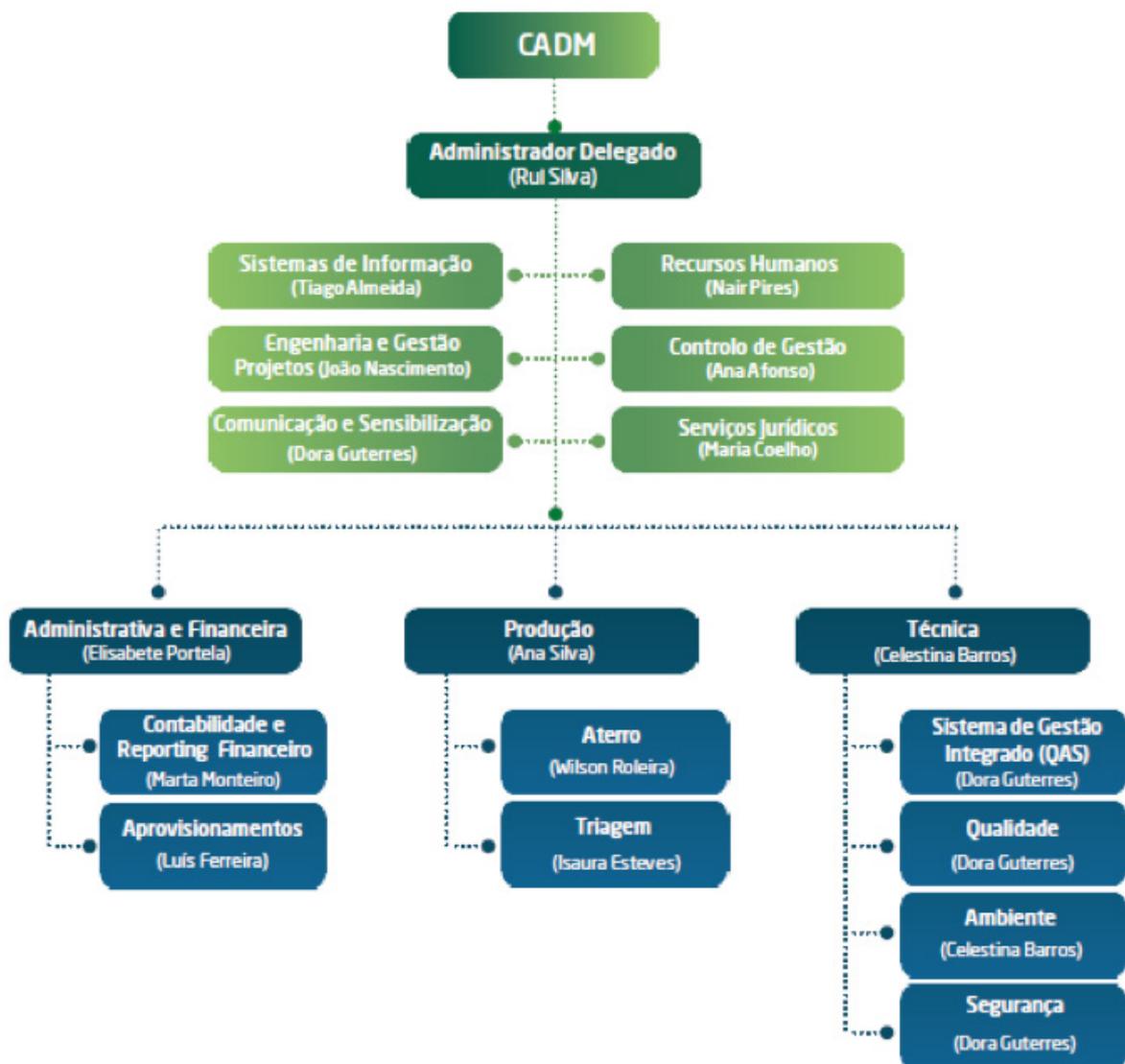
# 03

## Estrutura organizacional

## 03. Estrutura organizacional

### Organograma

A 31/12/2021, com 41 colaboradores, a estrutura da VALORMINHO está organizada conforme a seguir se detalha.



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- O Conselho de Administração é composto por três Administradores, sendo um Presidente e os restantes Vogais.

## FISCAL ÚNICO

- Nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Contrato da Sociedade, a fiscalização da atividade da sociedade compete a um Fiscal Único e a um Fiscal Único suplente.

## ASSEMBLEIA-GERAL

- A Mesa da Assembleia-Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre acionistas ou outras pessoas. Todos os membros são eleitos por um período de três anos, em Assembleia-Geral.

## ADMINISTRADOR-DELEGADO

- Efetuar a gestão corrente da sociedade;
- Praticar os atos de administração da Sociedade necessários à implementação da estratégia e dos planos de atividade aprovados pelo Conselho de Administração;
- Coordenar os responsáveis das direções da Sociedade, assessores e outras estruturas que estejam organizacionalmente sobre a sua dependência funcional;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, de acordo com o respetivo mandato;
- Representar a Sociedade perante terceiros em atos de natureza informativa, promocional e social.

## ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- Assegurar que as operações da empresa que afetem ou sejam suscetíveis de afetar a situação económica e patrimonial, numa perspetiva orçamental, contabilística, administrativa e fiscal sejam devidamente evidenciadas, registadas e otimizadas, quer do ponto de vista estatutário quer do ponto de vista regulatório;
- Assegurar o apoio à Administração em matéria de gestão económica e financeira;
- Gerir os Recursos Humanos da empresa e apoiar a Administração na definição e controle das políticas a implementar nesta área, assegurando um sistema de gestão de recursos humanos que valorize o potencial humano e que garanta o desenvolvimento dos recursos necessários ao funcionamento da organização;
- Gerir os aprovisionamentos e stocks;
- Conceber, implementar e manter os sistemas de informação e de comunicações por forma a assegurar o seu adequado funcionamento, segurança da informação e evolução tecnológica.

## ÁREA DE PRODUÇÃO

- Assegurar a operação das infraestruturas e equipamentos sob a sua responsabilidade, zelando pelo seu bom estado e funcionamento, com a máxima eficiência dos recursos disponíveis;
- Seguir as boas normas e procedimentos na deposição de resíduos, sua valorização e tratamento cumprindo a legislação nacional e comunitária quando aplicável;
- Otimizar os processos produtivos, enfatizando a recolha seletiva e triagem, o tratamento mecânico de resíduos e a valorização energética do biogás.

## ÁREA TÉCNICA

- Garantir o tratamento dos dados técnicos e o reporte fidedigno dos mesmos às entidades institucionais e aos acionistas e clientes;
- Garantir que as infraestruturas da VALORMINHO funcionam devidamente licenciadas, e em cumprimento de todos os requisitos legais ambientais e de segurança;
- Garantir a implementação de medidas de segurança efetivas, e a melhoria do desempenho de SST na sua globalidade;
- Desenvolver projetos que garantam a prestação de um serviço com qualidade;
- Planear, implementar e garantir o Sistema de Gestão Integrado de acordo com os requisitos normativos que a organização se propõe atingir.

## COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

- Assegurar a comunicação e imagem externa e interna da empresa, no cumprimento de orientações da Administração e de acordo com os objetivos definidos, assim como assegurar a gestão documental da empresa, garantindo a manutenção do acervo documental em arquivo físico e digital.

# 04

Envolvente

## 04. Envolvente

### Enquadramento macroeconómico

Após a acentuada recessão em 2020 na sequência da pandemia do vírus COVID-19, o ano de 2021 foi marcado por uma recuperação de forma generalizada em todos os países do mundo. A economia mundial cresceu 5,9%, em resultado do crescimento de 5,2% das economias avançadas e de 6,4% das economias de mercado emergentes e em desenvolvimento (Tabela 1). Apesar desta recuperação na atividade económica, a pandemia com as suas diversas variantes e efeitos distribuídos pelos países em momentos diversos, continuou a provocar uma forte disrupção nas cadeias de produção da economia mundial. A manutenção do elevado nível de procura, em resultado de programas de apoio estatais que permitiram mitigar quedas mais acentuadas no rendimento disponível, em paralelo com a disrupção provada nas cadeias de produção contribuiu para uma pressão inflacionista que se foi instalando a partir da segunda metade do ano.

Na área do EURO, o crescimento económico que, entre 2010 e 2019, se situava em média em 1,4% situou-se em -6,3% em 2020 e recuperou para 5% em 2021.

**Tabela 1.** Crescimento económico mundial (taxa de variação real do PIB, em percentagem)

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2021).

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Economia mundial</b>	<b>3,4</b>	<b>3,3</b>	<b>3,8</b>	<b>3,6</b>	<b>2,8</b>	<b>-3,1</b>	<b>5,9</b>
<b>Economias avançadas</b>	<b>2,3</b>	<b>1,8</b>	<b>2,5</b>	<b>2,3</b>	<b>1,7</b>	<b>-4,5</b>	<b>5,2</b>
EUA	2,7	1,7	2,3	2,9	2,3	-3,4	6,0
Japão	1,6	0,8	1,7	0,6	0,0	-4,6	2,4
<b>Área do euro</b>	<b>2,0</b>	<b>1,9</b>	<b>2,6</b>	<b>1,9</b>	<b>1,5</b>	<b>-6,3</b>	<b>5,0</b>
Portugal	1,8	2,0	3,5	2,8	2,7	-8,4	4,4
Reino Unido	2,4	1,7	1,7	1,3	1,4	-9,8	6,8
<b>Economia de mercado emergentes e em desenvolvimento</b>	<b>4,3</b>	<b>4,5</b>	<b>4,8</b>	<b>4,6</b>	<b>3,7</b>	<b>-2,1</b>	<b>6,4</b>

Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em [www.imf.org](http://www.imf.org).

A taxa de inflação na economia mundial, após um período prolongado de descida, aumentou significativamente em 2021, em resultado da disrupção observada nas cadeias de produção, da manutenção de elevada procura e da subida do preço dos bens energéticos. Nas economias avançadas a taxa de inflação passou de 0,7% para 2,8%, uma evolução semelhante à da área do EURO, cuja taxa de inflação se situou em 2,2% em média de 2021. O preço do petróleo dated brent registou um forte aumento de 59% para uma média de 66 USD/bbl face aos 41 USD/bbl do ano anterior.

**Tabela 2.** Taxa de inflação (taxa de variação do índice de preços no consumidor, valores médios)

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2021).

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Economia mundial</b>	<b>2,7</b>	<b>2,7</b>	<b>3,2</b>	<b>3,6</b>	<b>3,5</b>	<b>3,2</b>	<b>4,3</b>
<b>Economias avançadas</b>	<b>0,3</b>	<b>0,7</b>	<b>1,7</b>	<b>2,0</b>	<b>1,4</b>	<b>0,7</b>	<b>2,8</b>
EUA	0,1	1,3	2,1	2,4	1,8	1,2	4,3
Japão	0,8	-0,1	0,5	1,0	0,5	0,0	-0,2
<b>Área do euro</b>	<b>0,2</b>	<b>0,2</b>	<b>1,5</b>	<b>1,8</b>	<b>1,2</b>	<b>0,3</b>	<b>2,2</b>
Portugal	0,5	0,6	1,6	1,2	0,3	-0,1	1,2
Reino Unido	0,0	0,7	2,7	2,5	1,8	0,9	2,2
<b>Economia de mercado emergentes e em desenvolvimento</b>	<b>4,7</b>	<b>4,3</b>	<b>4,4</b>	<b>4,9</b>	<b>5,1</b>	<b>5,1</b>	<b>5,5</b>

Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em [www.imf.org](http://www.imf.org).

A taxa de desemprego manteve-se elevada na maioria das economias avançadas. Na área do euro, aumentou para 8,0%, mas nas economias avançadas em geral registou-se uma ligeira diminuição.

**Tabela 3.** Taxa de desemprego (em percentagem da população ativa)

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2021).

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Economias avançadas</b>	<b>6,7</b>	<b>6,2</b>	<b>5,7</b>	<b>5,1</b>	<b>4,8</b>	<b>6,6</b>	<b>5,8</b>
EUA	5,3	4,9	4,4	3,9	3,7	8,1	5,4
Japão	3,4	3,1	2,8	2,4	2,4	2,8	2,8
<b>Área do euro</b>	<b>10,9</b>	<b>10,1</b>	<b>9,1</b>	<b>8,2</b>	<b>7,6</b>	<b>7,9</b>	<b>8,0</b>
Reino Unido	5,4	4,9	4,4	4,1	3,8	4,5	5,0

Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em [www.imf.org](http://www.imf.org).

Neste enquadramento, a economia portuguesa contraiu cerca de 8,4% em 2020, registando a maior queda do pós-guerra, e uma posterior recuperação de 4,8% em 2021. De acordo com as previsões do Ministério das Finanças para 2022, a recuperação da atividade económica prevista para 2021 baseia-se na procura interna, em resultado do aumento do consumo privado, do consumo público e alguma recuperação das intenções de investimento. Por outro lado, a procura externa líquida deverá ter um contributo menos negativo.

**Tabela 4.** Economia portuguesa (taxa de variação, em percentagem)

Fonte: Ministério das Finanças.

	2017	2018	2019	2020	2021
<b>PIB - ótica de despesa</b>					
PIB real	3,5	2,4	1,9	-8,4	4,8
Consumo Privado	2,1	3,1	2,2	-7,1	5,2
Consumo Público	0,2	0,9	0,6	0,4	4,3
Investimento (FBCF)	11,5	5,8	7,3	-2,7	5,2
Exportações	8,4	3,8	2,5	-18,6	9,1
Importações	8,1	5,8	5,2	-12,1	9,4
<b>Contributos para o crescimento do PIB (em p.p.)</b>					
Procura interna	3,3	3,2	3,0	-5,5	5,2
Procura externa líquida	0,2	-0,8	-1,1	-2,9	-0,4
<b>Desemprego e preços</b>					
Taxa de desemprego	8,9	7,0	6,4	7,0	6,8
Inflação (IPC)	1,4	1,0	0,3	-0,1	1,0
Defletor do PIB	1,5	1,6	1,5	1,9	0,9
PIB nominal	5,0	4,0	3,4	-6,5	5,7

Em relação à evolução dos preços na atividade económica, o deflator do PIB para 2021 situou-se em 0,9%, diminuindo ligeiramente face ao ano anterior em que se registou 1,9%. Quanto ao Índice de preços no consumidor, situou-se em 1%, média anual para 2021. Contudo, os valores mensais revelam uma tendência de subida consistente desde a segunda metade do ano de 2021, em linha com o observado na área do euro.

No mercado de trabalho, registou-se uma diminuição da taxa de desemprego, de 7,0% em 2020 para 6,8%, de acordo com a previsão do Ministério das Finanças.

No que se refere às contas externas em termos nominais, em 2021 Portugal retomou a capacidade de financiamento positiva de 0,9% do PIB, em resultado do saldo positivo da balança de capitais. A pandemia resultante do vírus COVID-19 provocou a desaceleração do comércio mundial, com impacto muito significativo e acentuado para as economias mais expostas, através do turismo como é o caso de Portugal. Desta forma, a balança de serviços continua a refletir a significativa redução dos fluxos de turismo. Contudo, e apesar a redução internacional dos fluxos de investimento direto estrangeiro, a balança de capitais conseguiu continuar com uma tendência positiva.

**Tabela 5.** Balança de pagamentos (em percentagem do PIB)

Fontes: Ministério das Finanças.

	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Financiamento da economia (em % do PIB)</b>					
Balança corrente e de capital	1,8	1,2	1,0	-0,1	0,9
Balança corrente	1,0	0,3	0,2	-1,2	-1,1
Bens e serviços	1,0	0,5	0,2	-2,1	-2,4
Balança de capital	0,8	1,0	0,8	1,1	2,1

## Enquadramento do setor

Em resultado da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento de Estado para 2021, destaca-se a alteração ao Decreto-Lei n.º 96/2014, de 25 de junho, que estabelece o regime jurídico da concessão da exploração e da gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados, aos Estatutos da ERSAR, e ao artigo 58º Decreto Lei 178/2006 (Taxa de Gestão de Resíduos), e com efeitos no setor.

O ano de 2021 foi ainda marcado pela continuação de alterações legislativas significativas para o setor de resíduos, através da Lei 52/2021 (10 de agosto) que alterou, por apreciação parlamentar, o DL 102-D/2020 (Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), o Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro e o Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos (UNILEX), que tinha entrado em vigor em 30 de junho de 2021.

No final do ano, foi publicado o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2020) pela Agência Portuguesa do Ambiente, onde é caracterizada a gestão de resíduos urbanos pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2020, retrata o desempenho alcançado em 2020 em termos nacionais e por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, no cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020 (PERSU 2020).

No Relatório Anual de Resíduos Urbanos 2020 (RARU) pode concluir-se que “nenhuma das metas preconizadas no PERSU 2020 foi alcançada. De salientar que o não cumprimento das metas, em particular da meta de preparação para a reutilização e reciclagem impõe, a Portugal, um esforço ainda maior para alcançar as novas e ambiciosas metas definidas pela Comissão Europeia na nova Diretiva Quadro dos Resíduos (DQR) recentemente transposta para a legislação nacional”.

Destacamos as seguintes notas relativamente ao Relatório:

- a)** O ano de 2020 ano foi um atípico em que eram já esperadas algumas quebras no desempenho dos SGRU e conseqüente impacto nas metas nacionais a nível de RU, face à emergência de saúde pública provocada pela infeção por SARSCoV-2 (COVID-19);
- b)** Tais efeitos resultaram no não cumprimento das metas definidas no PERSU para 2020 e num quadro preocupante no que respeita ao cumprimento das metas de preparação para reutilização e reciclagem nos próximos anos, assim como a meta de deposição em aterro;
- c)** A produção de RU em Portugal Continental tem aumentado ao longo dos últimos anos, sendo que, entre 2019 e 2020, houve uma estabilização do valor;
- d)** A eliminação dos resíduos (aterro) continua a ser o destino direto preferencial com cerca de 41% (destino direto) e 19% foi encaminhado para valorização energética;
- e)** A meta de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) depositados em aterro foi de 53% em 2020 valor muito aquém da meta definida para no PERSU 2020 (35%).
- f)** O valor alcançado no ano de 2020 (38%) não foi o suficiente para atingir a meta de reciclagem definida para 2020 (50%),
- g)** As retomas de recolha seletiva no ano 2020, verifica-se um aumento do resultado face ao ano anterior, tendo já sido alcançada a meta estabelecida para 2020 (47 kg/hab.ano).

O ano de 2021 foi também marcado pela preparação para a implementação do Sistema de Depósito e Retorno (SDR), como um novo sistema de gestão de embalagens, cuja Portaria de regulamentação era expectável ser publicada até ao final do ano de 2021, não tendo, porém, ocorrido.

A opção política que está subjacente à implementação do SDR, é aumentar, complementarmente ao SIGRE, a par da quantidade, a qualidade dos materiais recolhidos, mas deverá ter-se em consideração os avultados investimentos e custos operacionais que este novo sistema absorverá e implicará.

A criação de um sistema paralelo ao SIGRE, com custos significativos acrescidos, traz preocupações várias, não só pela eventual escassez de financiamento para o setor, numa altura em que a tendência é de aumento crescente dos custos de recolha seletiva e tratamento face às metas ambientais, como também pelos impactos operacionais decorrente do funcionamento de dois sistemas em paralelo, com diferentes entidades gestoras.

Acresce que, presentemente, os valores de contrapartida pagos pelo serviço de recolha seletiva e tratamento dos materiais recicláveis do SIGRE (Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem) encontram-se já totalmente desajustados à realidade dos custos associados à prestação destes serviços, uma vez que, tais valores, fixados administrativamente, não são atualizados desde 2017.

Adicionalmente, aguarda-se um maior esclarecimento sobre a forma de funcionamento do SDR e em que medida se compatibilizará com a exclusividade territorial da Concessionária em matéria recolha e tratamento seletivos de embalagens.

## Elaboração do Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030)

Tal como ocorreu no ano de 2020, durante o ano de 2021, a EGF manteve a sua participação e contribuição para o desenvolvimento do Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos, sendo grande a sua expectativa, e a do setor, da sua publicação ainda no ano de 2021, o qual se revela essencial para a apresentação da parte II do Plano de Investimentos para o período regulatório 2022-2024 e para que as concessionárias possam, em articulação com os seus Municípios, elaborar os respetivos planos de ação 2030 (PAPERSU).

É, assim, expectável que a aprovação e a publicação do PERSU 2030, só venha a ocorrer no ano de 2022 e só nessa data serão conhecidas as metas individuais de cada sistema.

### Planos de Investimento

Decorrente da alteração introduzida pela referida Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, o plano de investimentos dos sistemas de titularidade estatal passou a ser aprovado pelo Concedente com parecer da ERSAR e da APA, tendo os Planos de Investimentos (PI) sido submetidos pelas Concessionárias EGF ao Concedente, em 1 de fevereiro de 2021.

Tais Planos constituíram a primeira parte do PI referente ao período regulatório 2022-2024, identificando propostas de investimentos de substituição e de manutenção da atividade para o cumprimento das respetivas obrigações legais e contratuais, bem como da qualidade de serviço.

A apresentação faseada do PI decorreu do facto de o prazo regulatório para apresentação do plano de investimentos para o período 2022-2024 não coincidir com a, então prevista, data para a publicação do PERSU 2030, em junho de 2021.

Posteriormente, no início de junho de 2021, as Concessionárias EGF apresentaram, complementarmente, uma componente adicional ao PI, para dar resposta ao Ofício da Senhora Secretária de Estado do Ambiente, de 16 de fevereiro de 2021, e integraram nos seus planos, investimentos de tratamento seletivo de biorresíduos de acordo a estratégia do PERSU 2020+ e as orientações para os biorresíduos, sem prejuízo do desconhecimento das metas a atribuir a este fluxo, a sua alocação e a articulação da gestão em alta e em baixa, e ainda a integração de outros investimentos relativos aos sistemas de informação, de segurança e de proteção contra incêndios e ainda investimentos de carácter ambiental face à novas exigências do (novo) Regime Geral da Gestão de Resíduos.

A apresentação faseada do plano viria a ser formalizada pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, no qual se refere que, uma vez que “está em curso a elaboração do Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2030), existindo nesta fase incertezas relativamente aos valores das metas que cada sistema municipal, intermunicipal e multimunicipal deverá alcançar”, remete-se para 31 de janeiro de 2022 a fase II do PI.

Os investimentos que integraram a primeira parte do PI 2022-2024 foram aprovados pelo Concedente e foram devidamente considerados nas contas reguladas previsionais (CRP 2022-2024) submetidas à ERSAR em 15 de novembro de 2021.

É aguardada a publicação do PERSU 2030 para complementar o Plano de Investimentos com aqueles que sejam adequados ao cumprimento das metas individuais ali estabelecidas e após a aprovação dos PAPERSU pelas entidades competentes.

## Portugal 2020 (POSEUR)

O Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), é o instrumento nacional, inserido nas Estratégias “Europa 2020” e “Portugal 2020” para o campo da sustentabilidade e uso eficiente de recursos. A sua intervenção abrange a totalidade do território nacional.

O POSEUR integra 3 eixos de atuação, sendo o Eixo III - “Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência na utilização dos recursos”, aquele em que se integram as estratégias para o setor dos resíduos e nomeadamente as candidaturas de projetos que visem a concretização das metas nacionais e comunitárias inseridas no PERSU 2020. Para a globalidade do setor, e durante o período 2014-20, estão previstos apoios comunitários na ordem dos 306 M€.

No desenvolvimento da sua atividade, a VALORMINHO tem recorrido aos Fundos Europeus e Estruturais de Investimento (FEEI) para a execução de investimentos essenciais à prossecução do serviço público de gestão de resíduos urbanos, nomeadamente aos fundos ao abrigo do PO SEUR, que representa e gere uma das quatro dimensões dos principais constrangimentos de natureza estrutural de Portugal.

Como os investimentos propostos por esta empresa a cofinanciamento comunitário são determinantes, quer para o cumprimento das obrigações de serviço público, quer para a melhoria contínua e para a qualidade desse serviço, quer ainda para o cumprimento das metas ambientais nacionais e comunitárias, a VALORMINHO apresentou, quatro candidaturas ao abrigo dos Avisos POSEUR-11-2015-18 e POSEUR-11-2017-21, com vista à realização de ações de sensibilização, à aquisição de equipamentos para incremento das quantidades a recolher seletivamente, e à construção da unidade de preparação de resíduos urbanos para compostagem (PRUC), via tratamento mecânico simples.

## Regulamento Tarifário de Resíduos Urbanos (RTR)

Durante o ano de 2021 e conforme referido no capítulo de Regulação decorrente da alteração introduzida pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, em que o plano de investimento passa a ser aprovado pelo Concedente com parecer da ERSAR e da APA e que alterações ao regulamento tarifário terão igualmente de ser aprovadas pelo Concedente, durante o ano de 2021, foi publicado o despacho n.º 3465/2021, de 31 de março, republicado pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, e alterado pelo Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022, que estipulou:

- Um calendário transitório para a apresentação da parte II do plano de investimento (considerando as metas futuras) em janeiro de 2022. Este prazo ficou comprometido, decorrente dos sucessivos atrasos da publicação do PERSU 2030.
- A aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2022 e o adiamento da decisão dos proveitos permitidos de 2022-2024 para o final do exercício de 2022.

Durante o ano de 2021, esteve também em consulta pública, o Guia Técnico relativo à 4ª Geração de Indicadores do sistema de avaliação, o qual será aplicado a partir de 2022, para submissão dos dados no ciclo de avaliação de qualidade de serviço que decorrerá em 2023.

## Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE)

No enquadramento do Despacho n.º 9876/2021, de 12 de outubro, dos Gabinetes do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Secretária de Estado do Ambiente, que criou um Grupo de Trabalho (GT) para avaliação do modelo de atribuição das licenças relativas a sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos e prorrogação das licenças existentes, a ESGRA e a EGF prestaram, a pedido da APA, os seus contributos, tendo a referida reflexão recaído sobre os seguintes temas, que deveriam ser considerados na próxima geração de licenças:

1. Assegurar a definição clara e universal na classificação de embalagens;
2. Assegurar que a responsabilidade alargada do produtor (RAP) é aplicada a todas as embalagens;
3. Incluir resíduos recicláveis não embalagem;
4. Assegurar mecanismos de quantificação das embalagens colocadas no mercado - Fonte de estimativa do Placed on Market;
5. Assegurar que a RAP deve cobrir todos os custos de recolha e tratamento de materiais;
6. Assegurar uma real responsabilização das Entidades Gestoras (EG) pelas metas de reciclagem;
7. Assegurar uma efetiva regulação e supervisão do SIGRE;
8. Assegurar a compatibilização entre Sistema de Gestão de Embalagens (assegurando o pagamento dos serviços de recolha e tratamento de embalagens aos SGRU, a preços que compensem os custos reais, independentemente do Sistema a que pertençam (SDR, SIGRE, Reutilização, Sistema Individual);

É expectável que as novas licenças sejam concedidas a partir de 2023 e sejam acompanhadas da revisão dos valores de contrapartida.

## Legislação do setor publicada em 2021

Durante 2021 foram emitidos e publicados diversos diplomas legais a nível nacional e comunitário que regulam ou impendem sobre áreas específicas do setor dos resíduos ou ao mesmo associadas, sendo seguidamente apresentados os mais importantes:

### Legislação

- **Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro** que aprova o Regime Jurídico das Contraordenações Económicas;
- **Declaração de Retificação n.º 3/2021, de 21 de janeiro**, que retifica o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, do Ambiente e Ação Climática, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852;
- **Despacho n.º 2263/2021, de 1 de março** que fixa a metodologia de cálculo da taxa de gestão de resíduos para o período do estado de emergência de 2020;
- **Despacho n.º 2623/2021, de 9 de março de 2021** que estabelece a 2.ª fase do Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos;
- **Resolução da Assembleia da República n.º 96/2021, de 30 de março** que recomenda ao Governo que adote as medidas necessárias com vista ao reforço da recolha seletiva em Portugal;
- **Lei n.º 20/2021, de 16 de abril** que altera, por apreciação parlamentar, o Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro, que altera o regime geral da gestão de resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro e aplica e aplica uma moratória ao aumento do valor da TGR até 30 de junho de 2021;
- **Lei n.º 30/2021, de 21 de maio**, que aprova medidas especiais de contratação pública e altera o Código dos Contratos Públicos;
- **Comunicação da Comissão** – Orientações da Comissão sobre os produtos de plástico de utilização única, em conformidade com a Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente;
- **Lei 52/2021, de 10 de agosto** que alterou, por apreciação parlamentar, o DL 102-D/2020 (novo RGGR, o regime da deposição de resíduos em aterro e alterou o UNILEX);
- **Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto** que altera o regime da revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços;
- **Regulamento Delegado (UE) 2021/1951 da Comissão e o Regulamento Delegado (UE) 2021/1952 da Comissão, de 10 de novembro de 2021**, que vêm alterar os limiares de valores de aplicação das regras europeias em matéria de contratação pública;

- **Decisão de Execução (UE) 2021/1752 da Comissão** que estabelece regras de execução da Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante ao cálculo, à verificação e à comunicação de dados relativos à recolha seletiva de resíduos de garrafas de plástico de utilização única para bebidas;
- **Portaria n.º 213/2021, de 19 de novembro** que Regulamenta as taxas relativas aos procedimentos de transferências de resíduos, aos pedidos de autorização ou licença dos sistemas de gestão de fluxos específicos de resíduos e aos procedimentos de desclassificação de resíduos;
- **Portaria n.º 325-A/2021 de 29 de dezembro** que aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos «Descarbonização da Indústria»;
- **Lei n.º 98/2021 de 31 de dezembro**, que aprova a Lei de Bases do Clima;
- **Portaria n.º 331-E/2021, de 31 de dezembro** que procede à regulamentação da contribuição sobre as embalagens de utilização única de plástico ou de alumínio, ou multimaterial com plástico ou com alumínio, a serem adquiridas em refeições prontas a consumir.

## Comunicação

Ao nível da comunicação, merece destaque o lançamento, no 4º trimestre de 2021, da Linha da Reciclagem, um serviço de atendimento PÚBLICO, GRATUITO e NACIONAL que foi criado para dar respostas eficazes ao cidadão, nomeadamente para responder a dúvidas, pedidos de informação, sugestões, reclamações, elogios e pedidos de serviço relacionados com a recolha e tratamento de resíduos urbanos.

## Enquadramento regulatório

A atividade de gestão de resíduos urbanos, desenvolvida pelas empresas concessionárias do Grupo EGF é um serviço público de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento da atividade económica e à proteção do meio ambiente e da saúde pública.

O Grupo EGF é composto por 11 concessionárias do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal recolha seletiva, de triagem, e de valorização e tratamento de Resíduos Urbanos.

Em termos regulatórios, as empresas regem-se pelo Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro e seus documentos complementares, nomeadamente:

- **Documento complementar nº 1** - previsto no Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril no qual são definidas a informação e as regras de apresentação das contas previsionais;
- **Documento complementar nº 2** - previsto no Regulamento n.º 86/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de fevereiro, no qual são definidas a informação e regras de apresentação das contas reguladas reais a apresentar ao Regulador em abril de cada ano;
- **Documento complementar nº 3** - previsto no Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho no qual se consagraram os mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas, sendo estes mecanismos de duas naturezas: (I) Incentivos, (i) pela superação de metas ambientais (ii) pela eficiência de investimentos, e (II) Majorações (i) pela eficiência de operações (II) pela partilha de infraestruturas;

Decorrente da alteração introduzida pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, em que o plano de investimento passa a ser aprovado pelo Concedente com parecer da ERSAR e da APA e que alterações ao regulamento tarifário terão igualmente de ser aprovadas pelo Concedente, durante o ano de 2021, foi publicado o despacho n.º 3465/2021, de 31 de março, republicado pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, e alterado pelo Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022, que estipulou:

- Um calendário transitório para a apresentação da parte II do plano de investimento (considerando as metas futuras) em janeiro de 2022. Este prazo ficou comprometido, decorrente dos sucessivos atrasos da publicação do PERSU 2030.
- A aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2022 e o adiamento da decisão dos proveitos permitidos de 2022-2024 para o final do exercício de 2022:

A gestão do risco regulatório, pelo impacto que a atuação do Regulador tem na esfera das empresas reguladas, torna-se uma matéria fulcral para as empresas concessionárias e para os seus acionistas

Em 2021, foi concluído o processo de revisão das CRP 2019-2021, pela revisão dos custos de referência e a revisão extraordinária dos proveitos permitidos. Este foi, não só um processo bastante positivo, mas, sobretudo, essencial para garantir a sustentabilidade económica e financeira das concessionárias.

Este processo teve efeitos no ajustamento em 2020 e em 2021. Os efeitos das decisões estão espelhados nas demonstrações financeiras apresentadas.

## Regulação económica

No regime em vigor as tarifas são definidas pela ERSAR com base num modelo “revenue cap”, através do qual faz apuramento do valor de “Proveitos Permitidos” para cada período regulatório de 3 a 5 anos. O período regulatório em curso é de três anos e abrange os anos de 2019 a 2021. Destacam-se ainda as seguintes características do modelo em uso:

- As disposições quanto ao modelo de determinação dos Proveitos Permitidos e tarifas aplicáveis, estão previstas no Título IV - Modelo e Determinação de tarifas, sendo de realçar que a determinação dos Proveitos Permitidos, nos termos daquele diploma se faz de acordo com a seguinte expressão:

Proveitos Permitidos = Custo de Capital + Custo de exploração - Receitas adicionais - Benefícios de Atividades Complementares + Ajustamentos + Incentivos - Variação do Saldo Regulatório

- O cálculo do **Custo de Capital**, que é efetuado em conformidade com a fórmula abaixo:

*Custo de Capital = (BAR) Base de Ativos Regulados x (TRA) Taxa Remuneração dos Ativos + Amortizações do Exercício*

- A **Base de Ativos Regulados** é constituída pelos ativos afetos à exploração das atividades principais. O RTR dispõe no n.º 3 do seu artigo 28º que os ativos que constituem a BAR, são valorizados ao menor valor entre o custo histórico contabilístico líquido de amortizações calculadas nos termos do artigo 33.º daquele mesmo diploma e de subsídios ao investimento, e o valor aprovado em sede de plano de investimentos, corrigido pelas amortizações e subsídios.

- Quanto ao apuramento da Tarifa, ele está referenciado no artigo 41º e 42º do RTR, onde se estabelece que “... as tarifas visam recuperar os proveitos permitidos totais fixados... em função da quantidade de resíduos entregues estimada...”, “ a tarifa variável única aplicável a entidades gestoras é definida em função da quantidade total estimada de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada, sendo definida pela ERSAR nos sistemas de titularidade estatal em regime de gestão concessionada...” assim está definido no Anexo I ao RTR que o cálculo tarifário é:

*Tarifa do serviço de Gestão de Resíduos = Proveitos Tarifários/Quantidades de RU indiferenciados a receber, estimadas*

- Quanto aos parâmetros regulatórios genéricos, estes incluem a taxa de remuneração dos ativos (TRA) e respetivas componentes (taxa de juro sem risco, estrutura de financiamento regulatória, beta dos capitais próprios, prémio de risco de mercado, taxa de remuneração dos capitais alheios e taxa de imposto) e as taxas de variação do IHPC.

A TRA estabelecida para o período regulatório 2019-2021, para a VALORMINHO foi de 5,29%.

Em 2021, a ERSAR apresentou uma TRA indicativa para o período regulatório 2022-2024 de 5,72%.

## Reporte regulatório 2021

Durante o ano de 2021, foi prestada a seguinte informação à ERSAR e ao Concedente:

- **Plano de investimentos** - decorrente da alteração legislativa, a VALORMINHO apresentou em 1 de fevereiro de 2021 a primeira parte da sua proposta de plano de investimento para o próximo período regulatório 2022-2024, a qual consiste nos investimentos que permitem a continuidade da operação e os novos que são imprescindíveis. Esta parte do plano de investimentos, foi aprovada pelo Concedente em outubro de 2021. Posteriormente em junho de 2021, a VALORMINHO apresentou, em complemento, investimentos que ainda estão sob análise do Concedente e ERSAR, para dar resposta ao Ofício da Senhora Secretária de Estado do Ambiente, de 16 de fevereiro de 2021.
- **Contas Reguladas Reais (CRR) 2020** - Em abril de 2021, a VALORMINHO entregou ao regulador as CRR do exercício de 2020 o qual inclui um relatório sobre a execução dos investimentos no ano de 2020 (também enviado ao Concedente), tendo a ERSAR emitido, após período de audiência prévia, a sua decisão final sobre os ajustamentos aos proveitos permitidos de 2020 e sua repercussão nas tarifas de 2022, em conjunto com a decisão final sobre a aplicação de uma tarifa transitória a aplicar no ano de 2022.
- **Contas Reguladas Previsionais (CRP) 2022-2024** - Em novembro de 2021 a VALORMINHO submeteu à ERSAR a proposta das CRP 2022-2024, incluído a proposta de custos de referência, em conformidade com o Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022.

## Regulação da qualidade do serviço

Nos termos dos seus estatutos compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelas entidades gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades. Deste modo, a qualidade de serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades gestoras é avaliada anualmente, e atualmente, através da aplicação da 3.ª geração do sistema de avaliação com recurso a de indicadores de desempenho de qualidade do serviço. O “Guia de Avaliação da Qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 3.ª geração do sistema de avaliação” foi publicado pela ERSAR em 31 de março de 2017.

Durante o ano de 2021, esteve em consulta pública, o Guia Técnico relativo à 4ª Geração de Indicadores do sistema de avaliação, o qual será aplicado a partir de 2022, para submissão dos dados no ciclo de avaliação de qualidade de serviço que decorrerá em 2023.

Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP), a 17 de fevereiro de 2022, foi publicado no sítio da ERSAR, o RASARP 2021, o qual sintetiza a informação mais relevante de cada entidade gestora, como a análise de dados relativos à gestão operacional, de infraestruturas, recursos humanos, económicos e financeiros, legais e contratuais, referente à caracterização do setor de gestão de resíduos urbanos no ano de 2020. A ERSAR destaca, neste relatório, a “evolução positiva no acesso físico aos serviços de recolha indiferenciada e seletiva pelo utilizador final, nos termos em que a ERSAR monitoriza - aplicando os critérios de distância dos alojamentos aos equipamentos de deposição, com a colaboração técnica do INE, e aumentando a exigência ao longo do tempo. O acesso ao serviço de recolha indiferenciada apresenta em 2020 o valor médio de 87%, e o acesso ao serviço de recolha seletiva 64%, registando-se assim um elevado potencial de melhoria neste último indicador, pela densificação dos equipamentos de deposição seletiva de resíduos urbanos, ou realocação dos já existentes.” De forma global, na gestão de resíduos urbanos em alta, 72% de avaliações boas e medianas e 27% de avaliações insatisfatórias.

## Regulação ambiental

As entidades gestoras dos serviços resíduos urbanos do grupo EGF estão também sujeitas à intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o regulador ambiental.

A APA desenvolve ainda atribuições no âmbito dos resíduos enquanto Autoridade Nacional de Resíduos. Destacando-se:

- Assegurar e acompanhar a execução da estratégia nacional para os resíduos;
- Competências próprias de licenciamento;
- Emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos;
- Desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos;
- Uniformização dos procedimentos de licenciamento;
- Validação da informação necessária à aplicação do regime económico e financeiro da gestão de resíduos e diligenciar no sentido da implementação do regulamento relativo à aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

Durante o ano de 2021, destacamos os seguintes acontecimentos:

- Publicação do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, republicado na Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, que aprova o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), o Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro e altera o Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos (UNILEX), transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852, para a ordem jurídica nacional. Estes documentos definem as novas metas de resíduos que o País está obrigado a cumprir.
- A EGF foi convidada a participar num grupo de trabalho, para estudo sobre o Sistema de Depósito e Retorno.
- Participação no Conselho Consultivo, sobre o Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), coordenado pela Prof. Graça Martinho e pela APA, o qual previa a apresentação do PERSU 2030 no segundo semestre de 2021, incluindo já a Avaliação Ambiental Estratégica. Tal não veio a acontecer, aguardando-se ainda a respetiva consulta pública.
- Alteração recente das licenças das Entidades Gestoras do Sistema de Gestão Integrado de Embalagens (SIGRE), e pela realização de um estudo promovido pelas Entidades Gestoras para a caracterização das embalagens e resíduos de embalagens, no âmbito do Despacho n.º 5615/2020, de 20 de maio,
- O aumento da taxa de gestão de resíduos (TGR) previsto no Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro e da Lei n.º 20/2021, de 16 de abril, que entrou em vigor no dia 17/04/2021 (moratória legal) e produziu efeitos retroativos desde 1 de janeiro de 2021, tendo o aumento de 11 euros/ton para 22 euros/ton tendo início em 30 de junho de 2021.

# 05

## Governo societário

## 05. Governo societário

A gestão da VALORMINHO é assegurada pelo Conselho de Administração, eleito em Assembleia-Geral para mandatos de três anos.

Além do Conselho de Administração são ainda Órgãos Sociais da empresa a Assembleia-Geral e o Fiscal Único.

Na Assembleia-Geral de Acionistas, realizada a 24 de março de 2021, foram eleitos os Órgãos Sociais da Empresa, para o triénio (2021-2023) que apresentam, à data de 31 de dezembro de 2021, a seguinte composição:

---

### Mesa da Assembleia Geral

Presidente:	Município de Valença
Vice-Presidente:	Empresa Geral do Fomento, S.A.
Secretário:	Município de Caminha

---

### Conselho de Administração

Presidente não executivo:	Luis Miguel Pires Eurico Lisboa
Administrador Delegado:	Rui Fernando Santos da Silva
Vogal não Executivo:	Vítor Manuel Pires Araújo, em representação do Município de Valença

---

### Fiscal Único

Efetivo:	PriceWaterhouseCoopers& Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, NIPC 506628752, SROC n.º 183, representada por Hugo Miguel Patrício Dias ou por Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão
Suplente:	Carlos José Figueiredo Rodrigues; NIF 215034155; ROC n.º 1737

---

### Comissão De Vencimentos

Presidente:	Eduardo João Frade Sobral Pimentel
Vogal:	Município de Paredes de Coura



**Luis Miguel Pires Eurico Lisboa**

Data de nascimento: 21 de fevereiro de 1966

---

### Habilitações Académicas

**Engenheiro Mecânico**, ramo de produção e construções mecânicas, pelo Instituto Superior Técnico, **Pós Graduado em Gestão Empresarial** pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, MBA e Mestre em Logística pelo Instituto Superior Técnico.

Entre outras, salienta-se a formação em **Gestão Ambiental** pela Bureau Veritas, em SIX SIGMA pela Bombardier Transportation e a formação avançada em Strategic Management pela Católica Lisbon School of Business & Economics e Kellogg School of Management, Chicago.

---

### Carreira Profissional

Iniciou a actividade profissional, em **1992**, como Engenheiro de Projecto na **SOREFAME** na área de conceção de estruturas de veículos, na elaboração de notas de cálculo e especificações técnicas. Em 1995, já integrado na ABB, assume a gestão do departamento de Engenharia de Estruturas tendo a responsabilidade de coordenar as equipas de projecto e promover a implementação das melhores práticas a nível do grupo em simultâneo com a coordenação de projectos internacionais de I&D nas áreas das tecnologias, novos materiais e optimização estrutural. Em 1999, como Director Executivo, assume a responsabilidade da unidade de negócios referente à engenharia, aprovisionamentos, produção e comercialização de estruturas para material circulante. **Em 2001, na BOMBARDIER**, como Director de Produção, assume a gestão integral da produção da fábrica tendo a responsabilidade de garantir a execução dos planos de produção globais e a gestão de toda a equipa produtiva.

Em **2004, no Grupo CTT**, como Director Nacional de Tratamento, assume a responsabilidade pela gestão e coordenação de todos os centros de tratamento de correspondência a nível nacional garantindo o desenvolvimento e implementação de novos processos de trabalho e novos meios tecnológicos.

Em 2007, integra o grupo Mota-Engil, assumindo a Direção Geral da Takargo, operador ferroviário de mercadorias. Neste âmbito e como primeiro e único operador privado no sector, gere a implementação dos processos de certificação, aquisição de material circulante, formação de tripulações e aproximação ao mercado das novas soluções logísticas. Em 2010 é nomeado Administrador Executivo e em 2016 assume a Presidência do Conselho de Administração. No âmbito do transporte ferroviário de mercadorias assume a administração executiva da Ibercargo Rail, empresa Espanhola constituída em parceira com o grupo Comsa.

Em 2016, no âmbito do grupo Mota-Engil, é nomeado Administrador Executivo da EGF - Empresa Geral do Fomento, atualmente com o pelouro de Procurement, Sinergias e Sistemas de Informação.

---

---

**Cargos Sociais actualmente exercidos:**

---

**EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.** - Administrador Executivo

**ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.** - Presidente do Conselho de Administração

**SULDOURO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.** - Presidente do Conselho de Administração

**VALORMINHO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.** - Presidente do Conselho de Administração

**RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.** - Presidente do Conselho de Administração

**RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.** - Presidente do Conselho de Administração

**TAKARGO - Transporte de Mercadorias, S.A.** - Presidente do Conselho de Administração

**IBERCARGO RAIL, S.A.** - Administrador Executivo

**APEMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais** - Secretário da Mesa da Assembleia Geral

**ASSOCIAÇÃO FAMILIA SOLIDÁRIA DE OEIRAS** - Vogal do Conselho Fiscal



## Rui Fernando Santos da Silva

Data de nascimento: 1 de dezembro de 1976

### Habilitações Académicas

**Engenheiro Civil**, opção de Geotecnia, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

### Carreira Profissional

Iniciou a atividade profissional, em 1999, como Engenheiro Civil na **MOTA & COMPANHIA SA** desempenhando a função de Adjunto de Diretor de Obra assumindo a responsabilidade da gestão dos recursos envolvidos na execução dos trabalhos, no planeamento e gestão contratual.

De 2000 a 2002, assumiu a função de Diretor de Obra em diversos projetos, responsável pela direção técnica dos mesmos, assegurando a identificação e obtenção dos recursos necessários à sua execução, assumindo ainda a responsabilidade pelo controlo económico e financeiro dos projetos, tendo em consideração os objetivos previamente definidos. Em 2002, na **MOTA-ENGIL Engenharia e Construção SA** na República do BENIN teve a seu cargo a direção técnica da empreitada "Travaux d'Entretien Périodique de la route Dassa-Savé-Parakou-Beroubouay Lot-2 - 210km". De 2004 a 2005, ainda na Delegação do BENIN, veio a assumir a Direção Geral da Delegação.

Já em 2005 na República de Angola, assumiu a função de Diretor Geral Adjunto para a Área Técnica da **PAVITERRA SA** (participada da MOTA-ENGIL Engenharia e Construção SA), com a responsabilidade pela gestão das Áreas Técnica, Comercial e Produtiva da empresa.

De 2007 a 2009, na **MOTA-ENGIL Engenharia e Construção SA** sucursal de Angola, assume a responsabilidade de Diretor de Produção de Obras Rodoviárias, coordenando as direções técnicas dos diversos projetos em curso na província de Luanda. Durante o ano de 2009, ocupa o cargo de Diretor de Obras Rodoviárias e desta feita a responsabilidade das direções de produção ligadas à execução de infraestruturas rodoviárias nas províncias de Luanda, Lunda-Sul, Huambo, Benguela e Cabinda.

De 2010 a 2017, na **MOTA-ENGIL Engenharia e Construção SA** e de novo em Portugal, volta a assumir a função de Diretor de Produção no domínio das infraestruturas rodoviárias.

Em 2017, no âmbito do Grupo **Mota-Engil**, integra a **EGF - Empresa Geral do Fomento**, desempenhando a função de Diretor de Produção com a responsabilidade de apoio à gestão das concessionárias no desenvolvimento e implementação de boas práticas de promoção e incremento da eficiência e eficácia. Sendo ainda nomeado como vogal do Conselho de Administração das concessionárias: **RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**, **SULDOURO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.**, **RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**, **RESIESTRELA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.** e **VALNOR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**

De 2017 a 2021, na **SULDOURO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.**, assumiu a função de Administrador-Delegado.

### Cargos Sociais atualmente exercidos:

**RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.** - Administrador-Delegado

**VALORMINHO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.** - Administrador-Delegado

**RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.** - Vogal do Conselho de Administração



**Vítor Manuel Pires de Araújo**

---

### **Habilitações Académicas**

#### **Licenciado em Engenharia** - Opção de Estruturas

Pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em 15 de dezembro de 1989. Inscrito na Ordem dos Engenheiros com o nº 24161, residente em residente na rua João Batista, nº400, R/C, Moledo Caminha.

---

### **Carreira Profissional**

Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento da Câmara Municipal de Valença, desde setembro de 2002, onde desenvolve atividade principalmente nas áreas do urbanismo, planeamento e contratação pública.

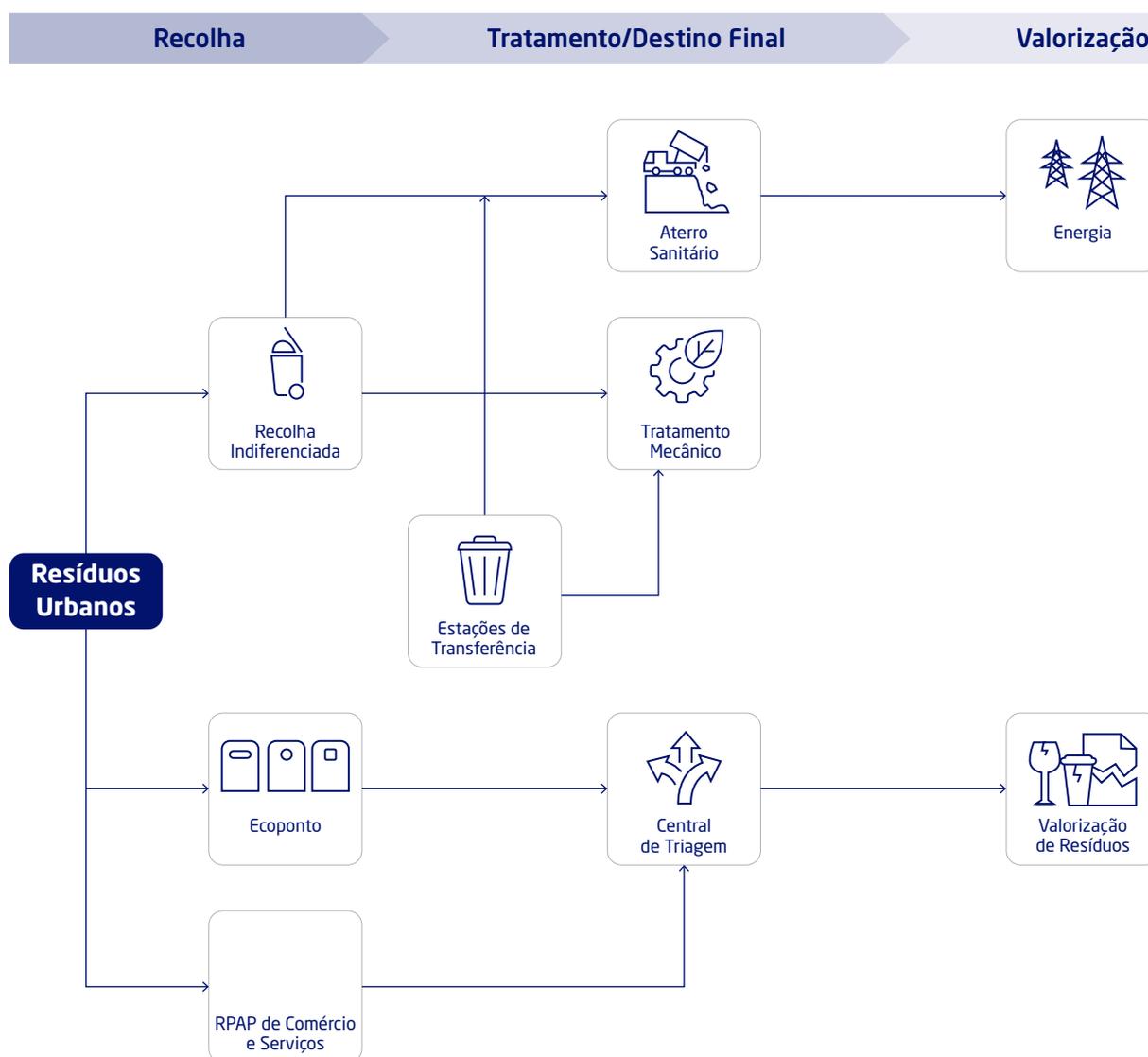
Prestação de Serviços no G.A.T. Vale do Minho desde outubro de 1990 até agosto de 2002, onde desenvolver atividade essencialmente na área do projeto de Estabilidade, outros projetos de especialidades de Engenharia Civil, acompanhamento e fiscalização de obras.

# 06

Atividade

## 06. Atividade operacional

Tendo como eixo central a atividade operacional, a VALORMINHO atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências e gerando valor acrescentado, desde a identificação do recurso - os RU - até à entrega dos produtos finais aos clientes - entidades gestoras de embalagens e fluxos específicos (SPV, Novo Verde, Valorpneu, AMB3E, ...), recicladores de produtos não geridos por sistemas integrados e a EDP, no caso da venda de energia. A imagem que se segue representa uma visão sistémica da cadeia de valor do negócio do tratamento e valorização dos resíduos, bem como a especialização das diferentes atividades de operação na VALORMINHO.



A operação do ano em análise decorreu de forma favorável, dando cumprimento aos requisitos normativos e legais, otimizando a operação no sentido da maximização da eficiência.

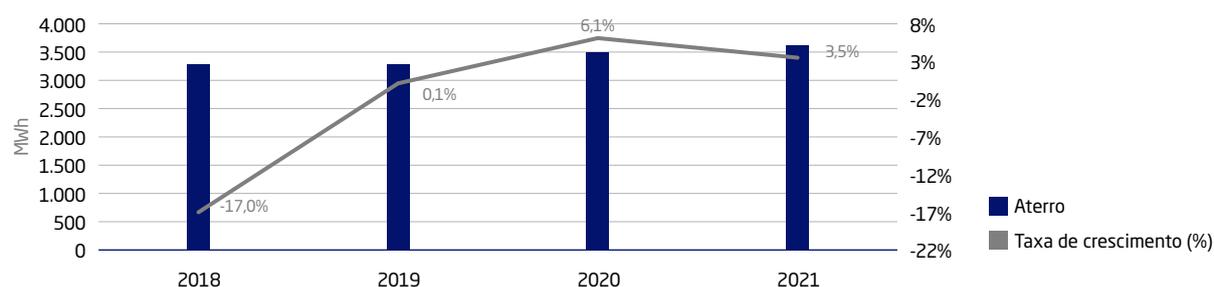
Em 2021, registou-se um ligeiro aumento na produção de resíduos urbanos (RU), face ao ano de 2020, quer ao nível dos resíduos indiferenciados quer ao nível dos resíduos provenientes da recolha seletiva. Globalmente, a VALORMINHO recebeu e tratou 40 284 toneladas de resíduos do seu âmbito geográfico, mais 2,5% do que no ano anterior.

Ao nível da valorização energética do biogás do aterro verificou-se a exportação de eletricidade de 3 617 MWh, representando um crescimento face ao valor do ano transato (3,5%).

## Valorização energética do biogás

A Central de Valorização Energética (CVE) composta por um grupo gerador promoveu a venda de energia elétrica, produzida a partir do biogás produzido no aterro sanitário, num total de 3 617 MWh, configurando um aumento de 3,5% face ao período homólogo. A figura seguinte representa a evolução da venda de eletricidade nos últimos quatro anos.

### Energia vendida



A energia elétrica produzida pela VALORMINHO permitiu uma redução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) na ordem de 846 toneladas equivalentes de CO<sub>2</sub>, bem como uma redução da dependência energética equivalente ao consumo de 2,2 mil barris de petróleo. Em termos médios, permitiu satisfazer as necessidades de consumo energético de 3,5 mil famílias no ano em referência.

## Resíduos urbanos municipais

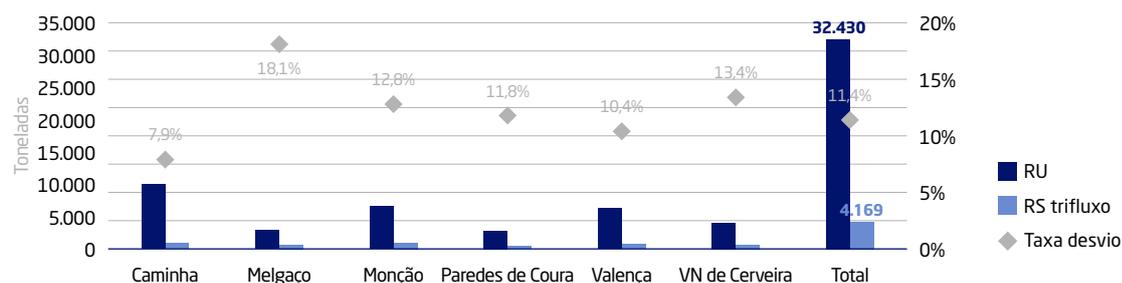
A receção de resíduos urbanos indiferenciados municipais (RI) atingiu, no ano em referência, o valor de 32 430 toneladas significando um acréscimo de 1,0% face ao ano anterior.

Parte dos resíduos indiferenciados foram rececionados na Estação de Transferência localizada no Município de Monção, freguesia de Messegães, existente desde 2000, tendo sido posteriormente encaminhados para a Unidade de Valença, quer para o aterro sanitário quer para tratamento mecânico. O valor total de resíduos rececionados e transportados foi de 5 713 toneladas sendo 51% proveniente do município de Melgaço, 49% do município de Monção.

No que se refere aos resíduos recolhidos seletivamente relativos ao trífuxo, os mesmos representaram 4 169 toneladas, registando-se um crescimento de 6,4% relativamente ao período homólogo.

O gráfico seguinte representa a evolução por município da receção de resíduos indiferenciados (RI) e dos resíduos recolhidos seletivamente (RS), com indicação da taxa de desvio, referente ao ano 2021.

### Gestão Integrada de RU por Município



A taxa de desvio, que relaciona a quantidade de resíduos provenientes da recolha seletiva com a quantidade dos resíduos urbanos produzidos (indiferenciados e seletivos) variou entre 7,9%, no município de Caminha e 18,1%, no município de Melgaço verificando-se, por um lado, decréscimo nas quantidades de recolha seletiva no município de Caminha de -8,4%, e aumentos nas quantidades recolhidas, em particular no município de Melgaço, em +32,4%. A taxa de desvio global da VALORMINHO no ano em referência do sistema é de 11,4%, registando um ligeiro aumento face ao ano anterior (10,6%).

## Receção de outros resíduos

A receção de resíduos urbanos provenientes de grandes produtores (REU-resíduos equiparados a urbanos) atingiu em 2021 as 546 toneladas, constatando-se um aumento face ao período homólogo (+5,1%), e representando apenas 1,4% do peso total de resíduos recebidos.

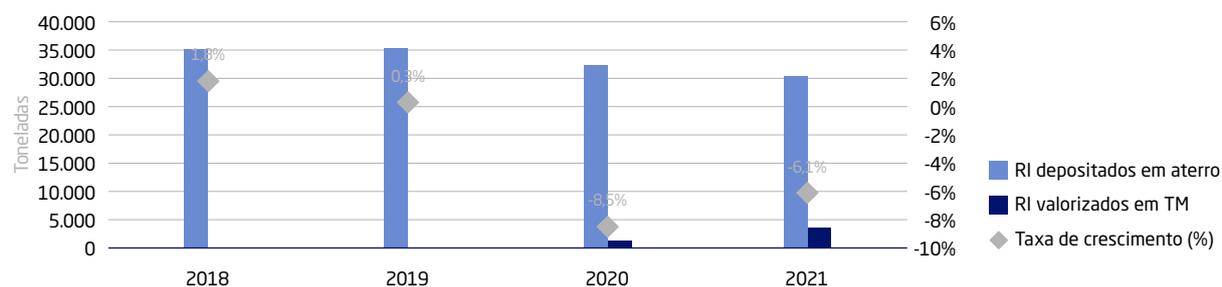
A VALORMINHO recebeu também Resíduos de Construção e Demolição, que valorizou através de reutilização interna em caminhos e acessos ao aterro sanitário, dentro dos limites da licença, num total de 1 558 toneladas, com variação de +41% face ao período homólogo.

## Destino dos resíduos indiferenciados

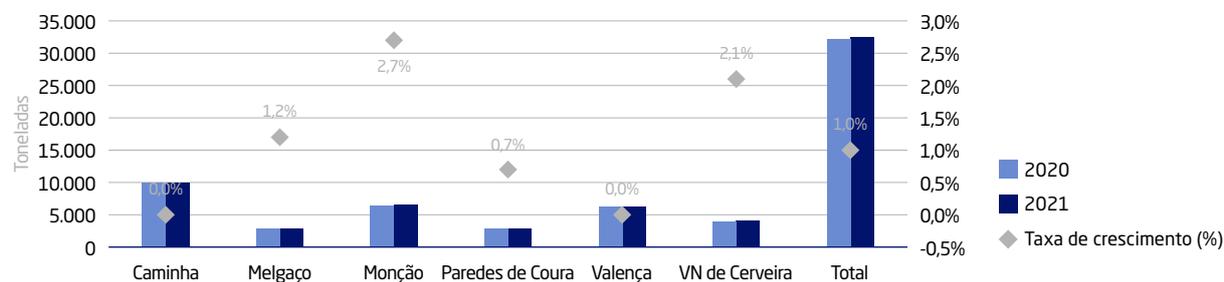
O envio de Resíduos Urbanos Indiferenciados para aterro diminuiu cerca de 6,1% face ao período homólogo, totalizando 30 336 toneladas, em resultado do envio de 3 585 toneladas para tratamento mecânico, +160% do que ano anterior.

Os gráficos abaixo representam a evolução na receção de resíduos por destino nos últimos quatro anos e a sua origem por município, nos últimos dois anos.

### Destino dos resíduos



### RU tratados por Município



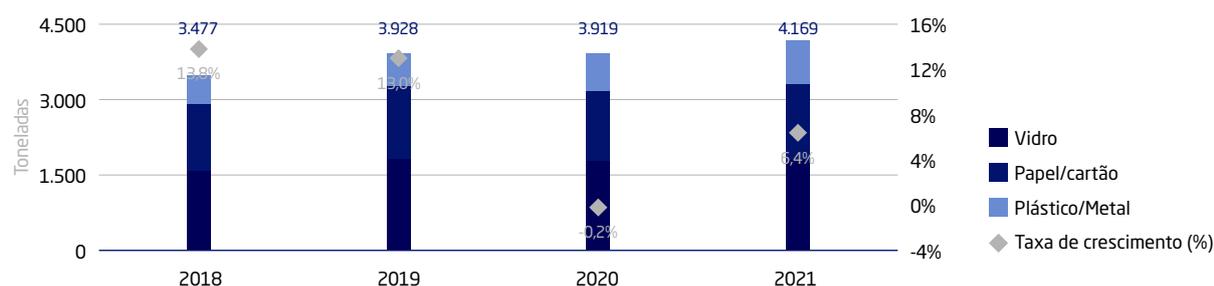
## Recolha seletiva multimaterial

A recolha seletiva representou, no decorrer do ano de 2021, um valor de 5 281 toneladas de resíduos, verificando um acréscimo face ao período homólogo de 2,7%. Ao nível da recolha trifluxe, o resultado de 2021 superou o valor do período homólogo em 6,4%, resultado do empenho na dinamização desta atividade, sobretudo ao nível da gestão dos ecopontos e da recolha dedicada ao pequeno comércio e serviços.

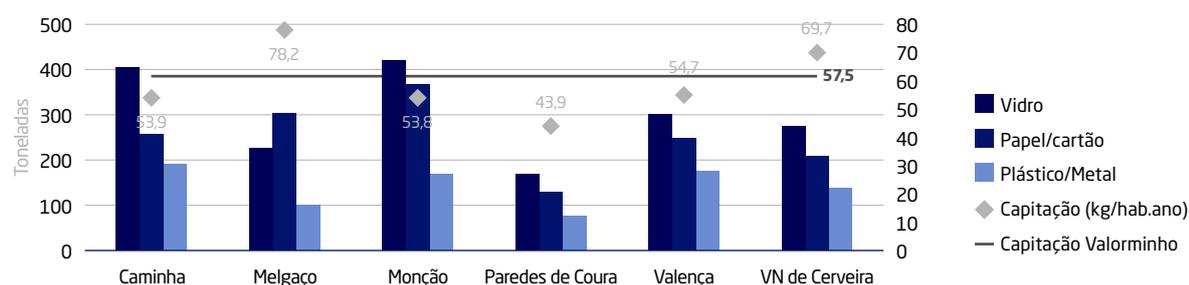
Para a recolha seletiva contribuem também os resíduos recebidos nos dois ecocentros, localizados um na Unidade de Valença e outro em Monção junto da Estação de Transferência, que permitem a deposição seletiva de materiais. Para valorização, em 2021, foram recebidos nesses ecocentros 1 112 toneladas. De referir também que, em 2021, a VALORMINHO recebeu no Ecocentro de Valença 469 toneladas de pneus, valor que representa um aumento de 9,5% face ao ano anterior. Estes pneus foram enviados para a indústria recicladora, através da entidade gestora deste fluxo de resíduos.

Os gráficos seguintes representam a evolução da recolha seletiva trifluxe na VALORMINHO, nos últimos quatro anos, sendo de salientar o crescimento desde 2018, e a evolução por município.

### Evolução da Recolha Seletiva Trifluxe



### Recolha Seletiva por Município



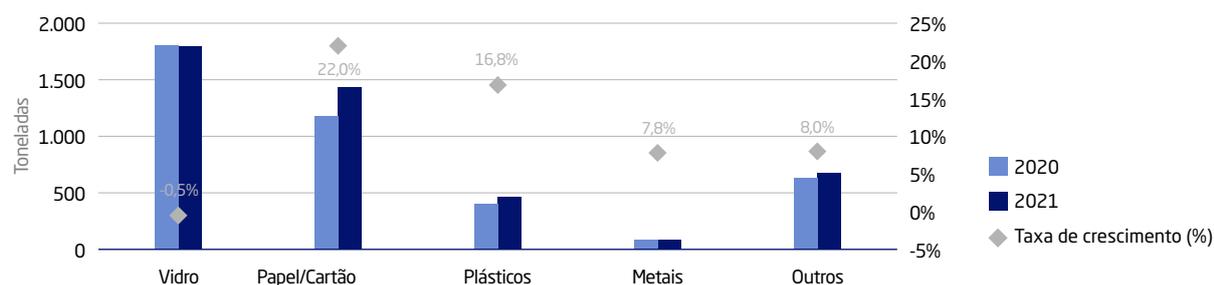
Tendo como propósito o cumprimento das metas da Reciclagem, a VALORMINHO deu continuidade ao compromisso de dinamização da recolha seletiva multimaterial. Para o efeito, em 2021, procedeu-se ao aumento da rede de ecopontos instalados passando a um total de 783 ecopontos, o que conduz a um rácio 92 habitantes por ecoponto, e 170 oleões, que correspondem a um rácio de 425 habitantes por oleão, sendo estes bons indicadores em termos de cobertura de serviço.

## Retomas de recicláveis de recolha seletiva

Em 2021 foram enviadas para valorização multimaterial, maioritariamente através das entidades gestoras dos fluxos específicos de resíduos, 4 576 toneladas de materiais verificando-se um crescimento de 11,1% face ao ano anterior.

O gráfico seguinte representa a evolução das retomas de materiais nos últimos dois anos:

### Retomas de recicláveis



## Desempenho operacional e metas

A VALORMINHO assume a Qualidade, o Ambiente e a Segurança como elementos-chave da sua gestão e organização, facto materializado na certificação da empresa segundo as normas ISO 9001:2015, a ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018.

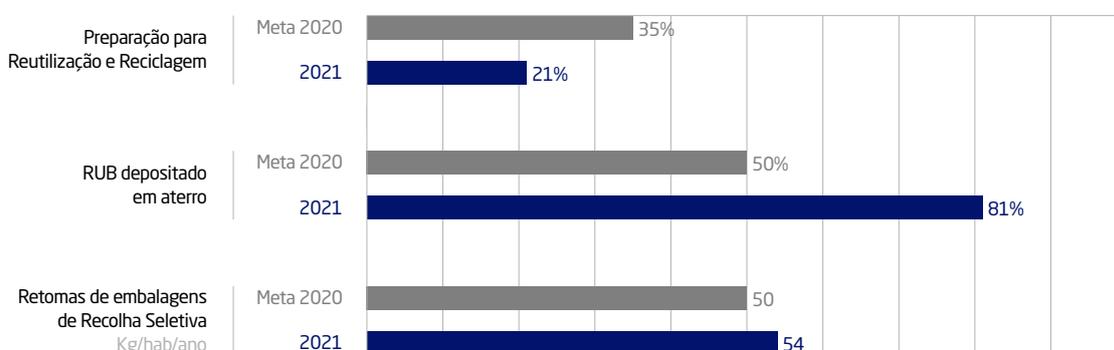
No decurso do ano de 2021, e no que concerne ao desempenho operacional, a VALORMINHO implementou as ações necessárias ao cumprimento dos requisitos legais constantes quer das licenças atribuídas às suas instalações, quer dos principais diplomas em matéria de gestão de resíduos. Em termos de metas, houve um crescimento nos resultados obtidos, ficando, contudo, aquém dos valores impostos.

O cumprimento dos requisitos legais abrange a monitorização aos descritores emissões gasosas, águas subterrâneas, águas residuais, topografia e meteorologia. Os resultados obtidos permitem concluir que a empresa mantém um desempenho ambiental positivo em toda a sua atividade, em linha com o verificado nos anos anteriores.

O PERSU 2020 - O Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos estabelece um modelo que permite definir individualmente e para cada sistema de gestão de RU, as seguintes metas:

- Meta de preparação para reutilização e reciclagem;
- Meta de desvio de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro;
- Meta de retomas de recolha seletiva.

O PERSU2020 veio aprovar as metas para 2020, que a VALORMINHO assume como as metas a alcançar em 2022 por força da publicação do PERSU2020+, representadas no gráfico abaixo. Neste gráfico pode observar o ponto de situação em 2021, concluindo-se que a VALORMINHO, com as medidas implementadas na recolha seletiva, está em linha com a meta das retomas de embalagens de recolha seletiva. Quanto às metas de Preparação para Reutilização e Reciclagem e da Redução da Deposição de Resíduos Urbanos Biodegradáveis de aterro, estas apresentam melhores resultados face aos anos anteriores, fruto da exploração da unidade de tratamento mecânico em partilha de infraestruturas para tratamento biológico. Importa, no entanto, realçar, que com a entrada em pleno funcionamento da unidade de Preparação Resíduos Urbanos para Compostagem por tratamento mecânico, estará a VALORMINHO em condições de cumprir com as metas definidas em 2022. Em 2021 a unidade de tratamento mecânico operou desde julho na forma de partilha de infraestruturas que permitiu enviar a fração orgânica separada nesta nova unidade para valorização noutra instalação.



Quanto aos Objetivos de Serviço Público, nomeadamente quanto a Metas Nacionais de RU, Continuidade de Serviço e Prestação de Serviço, salienta-se o bom desempenho da empresa, tendo sido os objetivos cumpridos da generalidade, como a seguir se detalha.

#### Objetivos de Serviço Público

##### Metas Nacionais de RU

Objetivo	Capitação SIGRE (Kg/hab/ano)	Avaliação
1. Retomas de resíduos de embalagem nos termos do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE)	Material: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vidro</li> <li>• Pástico</li> <li>• Papel/Cartão/ECAL</li> <li>• Metais</li> <li>• Madeira</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 24,81</li> <li>• 5,77</li> <li>• 14,93</li> <li>• 0,64</li> <li>• 0,00</li> </ul>
2. Redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 50%</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 81%</li> </ul>
3. Preparação para reutilização dos resíduos urbanos tratados em 2020, nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 35%</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 21%</li> </ul>

<b>Objetivos de Serviço Público</b>		
<b>Continuidade de Serviço</b>		
<b>Objetivo</b>	<b>Indisponibilidade máxima de recepção de resíduos</b>	<b>Avaliação</b>
4. Garantia da continuidade do serviço, em termos de número de dias de laboração adequados ao tratamento da totalidade dos resíduos recebidos para tratamento e número máximos admissível de horas de indisponibilidade de recepção de resíduos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ecocentros: N° de horas equivalentes a 3 dias de recepção definido no horário da Infraestrutura.</li> <li>• Restantes Infraestruturas: N° de horas equivalentes a 1 dia de recepção definido no horário da Infraestrutura</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 0 horas</li> </ul>
<b>Objetivo</b>	<b>Indisponibilidade máxima de recepção de resíduos</b>	<b>Avaliação</b>
5. Capacidade permanente para receber a totalidade dos resíduos urbanos entregue pelos utilizadores da Concessionária	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de encaixe em aterro <math>\geq</math> volume de resíduos depositados nos 2 anos anteriores. Relatório de Aptidão Funcional dos equipamentos e instalações associados aos aterros sanitários ,ou:</li> <li>• Contratação da capacidade de deposição mínima exigida com outras entidades que disponham dessa capacidade disponível e licenciada</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprido</li> </ul>
<b>Objetivo</b>	<b>Capacidade de processamento</b>	<b>Avaliação</b>
6. Garantia de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia, ao longo de toda a vigência da concessão, de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos (incineradora, tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico, centrais de triagem, estações de transferência e ecocentros)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprido</li> </ul>
<b>Prestação de serviço</b>		
<b>Objetivo</b>	<b>Taxa média anual mínima de baldeação</b>	<b>Avaliação</b>
7. Modo de prestação do serviço de recolha seletiva de ecopontos	Fluxo: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vidro 9</li> <li>• Embalagens 22</li> <li>• Papel/Cartão 29</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 7</li> <li>• 21</li> <li>• 31</li> </ul>
<b>Objetivo</b>	<b>Sensibilização ambiental</b>	<b>Avaliação</b>
8. Modo de prestação do serviço a nível de sensibilização ambiental	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em cada ano todos os municípios do sistema devem ser abrangidos com pelo menos uma atividade de sensibilização</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprido</li> </ul>
<b>Objetivo</b>	<b>Certificações existentes</b>	<b>Avaliação</b>
9. Garantia de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança: ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprido</li> </ul>

## Recursos humanos

A VALORMINHO entende que o capital humano de uma organização é a sua principal base de sustentabilidade, sendo a sua influência decisiva no resultado da atividade.

Durante o ano de 2021 manteve-se a orientação para uma política transversal de gestão do capital humano, privilegiando as sinergias do Grupo.

Em 2021 foram adotadas medidas com vista à mitigação dos riscos associados à pandemia, reorganização de rotinas de trabalho, campanhas de sensibilização, reforço da proteção aos trabalhadores,

Foi reconhecido o esforço dos trabalhadores durante o período mais severo da COVID, a que correspondeu um bônus atribuído aos trabalhadores.

Em 2021 deu-se continuidade ao Sistema de Gestão de Desempenho, de acordo com o modelo corporativo, suportado na ferramenta SAP Success Factors com:

- Implementação do módulo Formação no SF
- Implementação do módulo Time no SF;
- Disponibilização de cursos em formato e-learning e promoção de ações de formação em contexto transversal ao Grupo.

### Alteração da política remuneratória

Ao longo dos últimos anos os aumentos do Salário Mínimo Nacional têm induzido um efeito de compressão da estrutura salarial da VALORMINHO que de forma constante e recorrente vinha demonstrando uma cada vez menor diferenciação salarial entre funções com exigências de níveis de qualificação muito diferentes.

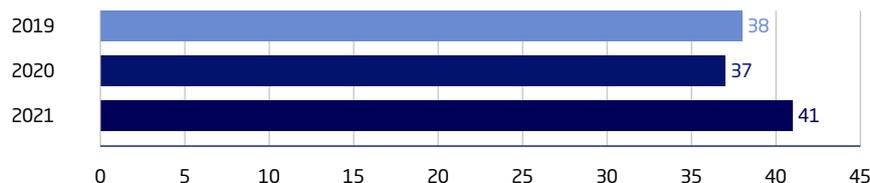
Para lá deste efeito direto, bem visível na estrutura salarial, a VALORMINHO foi perdendo competitividade no recurso ao mercado de trabalho e a contratação de novos colaboradores foi sendo muito pressionada e difícil.

Após um alargado processo de análise e de desenho de soluções, no final do ano 2021 dezembro a VALORMINHO implementou uma nova estrutura salarial visando:

- Reconhecer e valorizar os salários dos trabalhadores, nomeadamente aqueles que maior desvalorização tem tido em função dos aumentos do SMN;
- Estabelecer uma diferenciação remuneratória mínima entre funções com perfil mais qualificado de responsabilidade, conhecimento ou habilitações, encorajando assim o esforço do desenvolvimento individual como a forma mais adequada de evolução na carreira;
- Uma posição mais competitiva no mercado laboral.

A implementação desta nova estrutura salarial implicou a mudança salarial imediata 37 pessoas, sensivelmente 90% face ao total de colaboradores, o que representa uma assinalável iniciativa de valorização e reconhecimento do trabalho e dos trabalhadores da VALORMINHO bem como um incremento na capacidade competitiva para atração dos novos colaboradores que são necessários para a manutenção e o desenvolvimento do Serviço Público Essencial que é prestado.

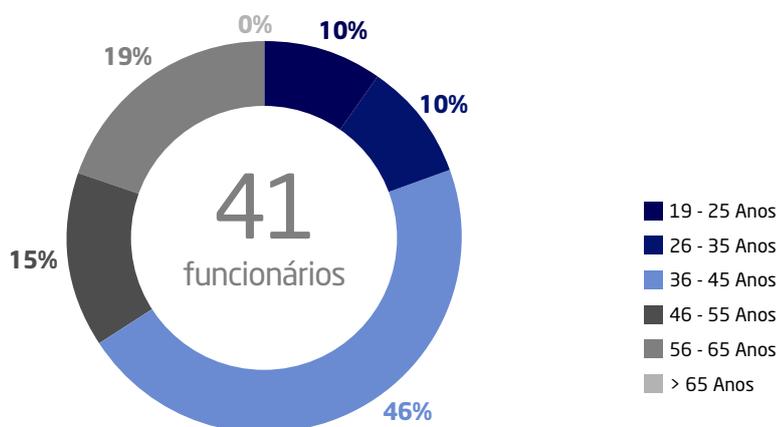
#### Evolução do número dos trabalhadores nos últimos 3 anos



O Quadro de Pessoal, a 31 de dezembro de 2021, era constituído por 41 colaboradores.

A média de idades é de 43 anos, sendo que 44% dos colaboradores têm entre 36 e 45 anos. Cerca de 56% dos colaboradores são do sexo masculino.

#### Idades



#### Género

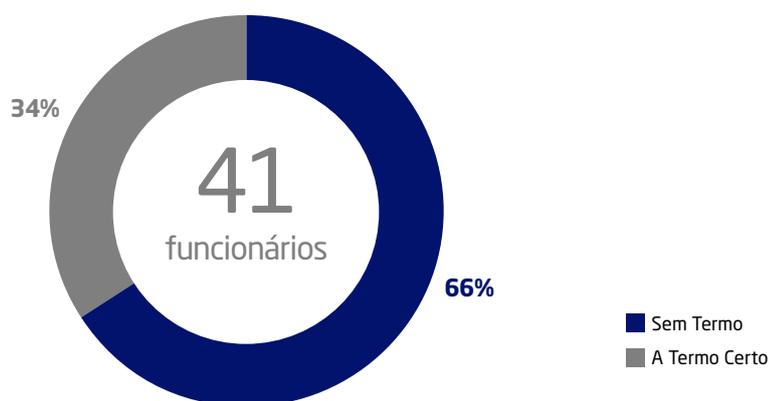


A antiguidade média é de 8 anos o que nos permite aferir que o quadro de pessoal é estável. A maioria dos colaboradores, 66%, encontra-se na situação de efetivo.

#### Antiguidade

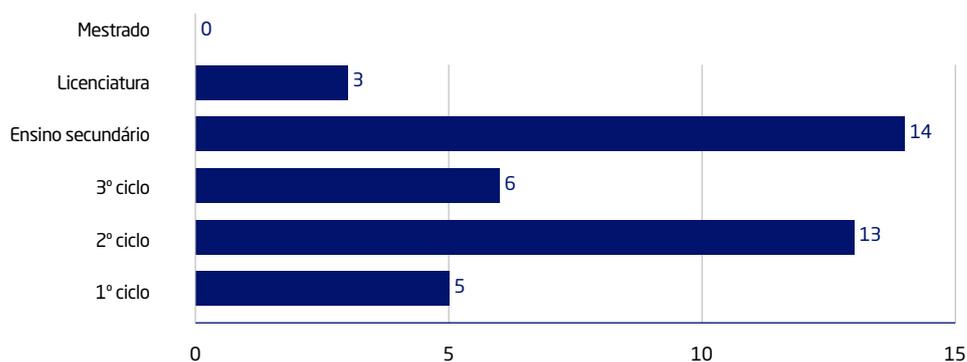


#### Situação Contratual



Por outro lado, o nível de escolaridade é baixo, cerca de 61% dos colaboradores não ultrapassa o ensino básico.

#### Grau de Escolaridade



## Formação profissional

Sendo a formação um meio de promoção de bom desempenho da função, permitindo desenvolver competências que tornem o capital humano mais produtivo, criativo e inovador contribuindo para os objetivos da organização.

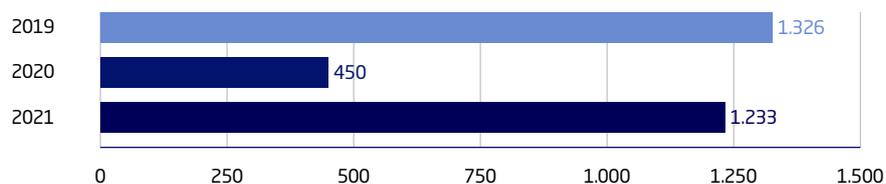
Em 2021 registaram-se 1232,70 horas de formação, distribuídas entre formação interna (57,7%) e externa (42,3%), destacam-se algumas das ações desenvolvidas:

- Manobra e Operação de Camião-Grua
- Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)
- Segurança em Espaços confinados
- Condução e Operação com Trator Agrícola
- Formação Fichas Dados de Segurança
- Excel - Básico - Intermédio - Avançado
- CAM - Certificado Aptidão de Motorista

O Acolhimento a novos Colaboradores representou cerca de 59 horas de Formação.

Ano	2019	2020	2021
Horas de formação	1326	450	1233

### Evolução das horas de formação nos últimos 3 anos



## Higiene, segurança e saúde no trabalho

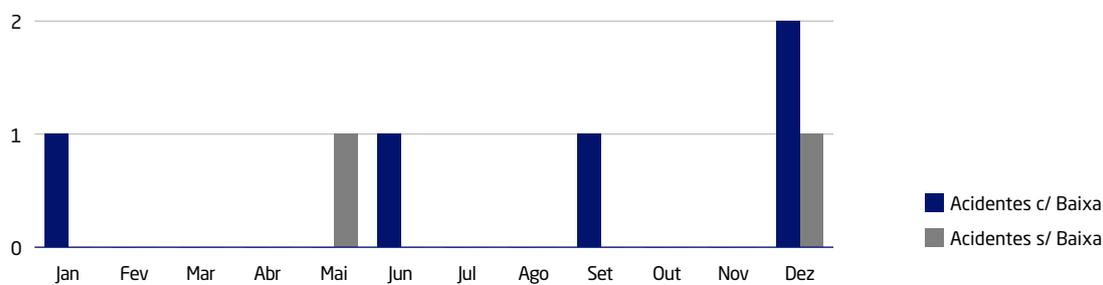
Em 2021 a VALORMINHO manteve a modalidade de serviços internos para a vertente de segurança do trabalho.

Apesar de não estar obrigada por legislação a adotar a modalidade de serviços internos, a VALORMINHO, considera esta decisão essencial para estabelecer uma cultura de “acidentes zero”, objetivo para o qual é fundamental que a atividade de segurança do trabalho seja desenvolvida por quadros internos.

### Acidentes de trabalho

Em 2021 a VALORMINHO teve 7 acidentes de trabalho, 5 com baixa e 2 acidentes sem baixa médica.

#### Número de acidentes de trabalho



Todos os acidentes foram analisados e investigados, em consonância com a política de SST, proporcionando a identificação das causas que tiveram na origem do acidente e com a definição das respetivas medidas corretivas, para prevenir a ocorrência de situações semelhantes.

### Índices de sinistralidade

Mantendo a abordagem tradicional utilizada para avaliar o desempenho da segurança do trabalho foram monitorizados no ano de 2021 os índices de sinistralidade.

Índices Sinistralidade	2019	2020	2021	Definição
Índice de Frequência	32,9	101,30	73,70	Representa o número de acidentes de trabalho por milhão de horas homem trabalhadas
Índice de Gravidade	1,1	1,50	1,60	Representa o número de dias úteis perdidos por mil horas-homem trabalhadas
Índice de Incidência	60	182,20	129,90	Representa, em média, o número de acidentes de trabalho por cada mil trabalhadores

## **Desempenho de SST**

### **Higiene Ocupacional**

Visando a prevenção da doença profissional, primando pela antecipação, através da avaliação dos riscos provenientes do ambiente de trabalho que possam ocasionar dano à saúde e integridade dos trabalhadores, em 2021 foi efetuada a avaliação de Legionella.

### **Máquinas e Equipamentos**

A VALORMINHO garantiu a manutenção adequada dos equipamentos de trabalho durante o seu período de utilização, de modo que os mesmos respeitem os requisitos mínimos de segurança e não provoquem acidentes de trabalho nem riscos para a saúde dos trabalhadores.

### **Preparação e Resposta à Emergência**

Para prevenir as consequências adversas de potenciais situações de emergência, a VALORMINHO manteve os procedimentos internos de resposta a situações de emergência, e deu continuidade à implementação do Plano de Contingência para Pandemias - Resposta para a doença por novo coronavírus COVID-19.

Apesar de não estar obrigada por legislação a adotar a modalidade de serviços internos, a VALORMINHO, considera esta decisão essencial para estabelecer uma cultura de "acidentes zero", objetivo para o qual é fundamental que a atividade de segurança do trabalho seja desenvolvida por quadros internos.

## Comunicação e educação ambiental

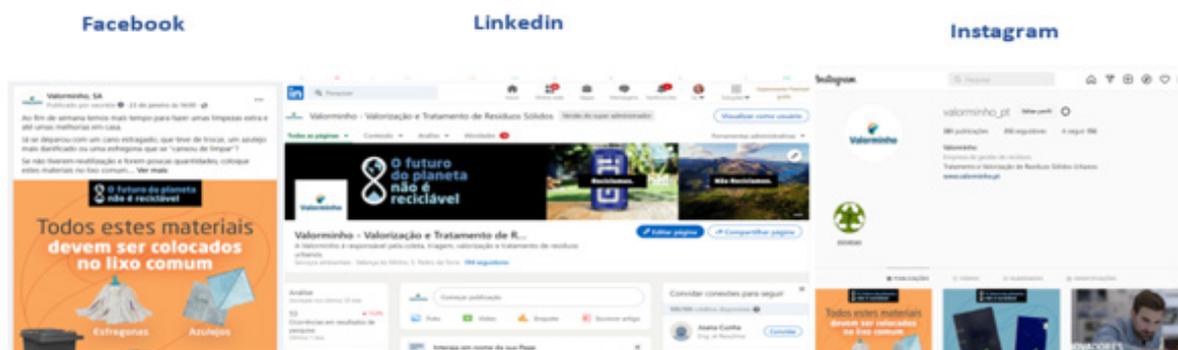
Continuando a sua aposta na sensibilização para as questões ambientais, nomeadamente para a questão dos resíduos urbanos e assumindo o seu papel de entidade social e ambientalmente responsável, a VALORMINHO tem vindo ao longo dos anos, a desenvolver ações de sensibilização ambiental destinadas à população da sua área de abrangência.

### Iniciativas de Comunicação

#### Comunicação Redes Sociais

A VALORMINHO, na fase do primeiro confinamento, em 2020, e na falta de informações sintéticas e fáceis de entender pela população, avançou com a produção de conteúdos que divulgou no seu website e promoveu de forma muito ativa nos media e nas redes sociais. Passou de uma participação pouco regular, para uma comunicação regular, intensa e criativa nos meios de comunicação. Esta transformação digital deveu-se ao facto de, no primeiro confinamento, ser necessário fazer chegar mensagens relacionadas com a COVID-19 e a gestão de resíduos domésticos, numa altura em que a informação era inexistente e as dúvidas e erros cometidos eram muitos.

Assim, em plena pandemia a comunicação ambiental foi realizada através das redes: Facebook, Instagram e linkedin. Trata-se efetivamente de meios de comunicação que nos permitem chegar e divulgar a nossa atividade junto de um público muito específico e importante. Em 2021 a VALORMINHO continuou a apostar nas redes sociais.



## Recycle BinGo 2

A aplicação Recycle Bingo continua a ser uma app apelativa para a educação e sensibilização ambiental, conta com área pedagógica por forma a promover comportamentos ambientais adequados que são premiados com prémios valorizados pelo cidadão. Está em constante em evolução e contou com novos jogos e novas mascotes em 2021.

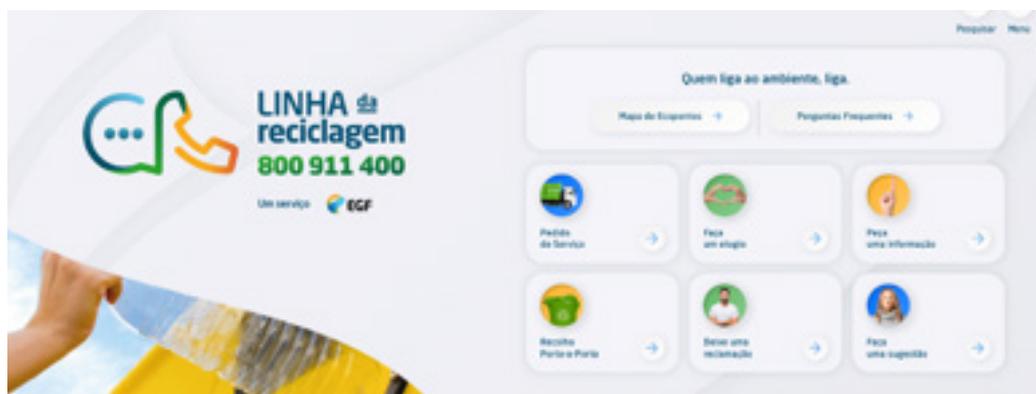
Link: <https://www.recyclebingo.pt/>



## Linha da reciclagem

A VALORMINHO em 2021 lançou um novo serviço de contacto e apoio aos cidadãos da sua região - a Linha da Reciclagem, um serviço de atendimento PÚBLICO, GRATUITO e NACIONAL que foi criado para dar respostas eficazes ao cidadão, nomeadamente para responder a dúvidas, pedidos de informação, sugestões, reclamações, elogios e pedidos de serviço relacionados com a recolha e tratamento de resíduos urbanos.

Link: <https://www.linhadareciclagem.pt/>



### Outras iniciativas que marcaram 2021:

- **Programa “Toneladas de ajuda”**, que em 2021 permitiu ajudar 8 organizações, permitindo o envio para valorização de 144 toneladas de recicláveis (12,6 toneladas de plástico/metalo; 1,94 toneladas de vidro e 130,04 toneladas de papel/cartão).



- **Programa Ecovalor** decorreu no ano letivo 2020/2021. Resultaram deste programa a recolha de resíduos valorizáveis de plástico/metalo nas escolas. No ano de 2021 estiveram envolvidas 11 escolas, com um total de 1729 participantes, o que permitiu recolher 6,5 toneladas de plástico/metalo.



No ano de 2021, a comunicação interna com os colaboradores assumiu um papel preponderante revelando-se fundamental para garantir a prestação do serviço público de recolha, tratamento e gestão de resíduos que não pode parar. De salientar, a realização do EGF Boost na manhã do dia 22 de setembro que contou com a participação de cerca de 250 colaboradores de norte a sul do país e onde foram abordados temas como: Eficaz, eficiente e sustentável; um grupo, muitas oportunidades; Inovação e inteligência artificial; Serviço público de confiança, entre outros.

De destacar os prémios obtidos no ano de 2021 com a iniciativa Recycle Bingo e a campanha “O futuro do planeta não é reciclável”.

## Prémios 2021

### **A app Recycle Bingo foi galardoada com os prémios:**

- Prémio Nacional de Sustentabilidade 2021 - categoria Digital e Inteligência Artificial
- Prémio WSA Portugal 2021 - categoria Environment & Green Energy
- Portugal Digital Awards 2021 - Best Consumer & Professional Services Project

### **Campanha O Futuro do Planeta não é Reciclável obteve os prémios:**

- 4 Prémios Bronze do Jornal Meio & Publicidade, nas categorias Ambiente e Energia; Múltiplos Integridade; Relações-Públicas; e Sustentabilidade e Responsabilidade Social
- 3.º Prémio - ISWA Communication Award

# 07

Desempenho financeiro

## 07. Desempenho financeiro

### Tarifário

A tarifa praticada em 2021 pelos Resíduos Urbanos recebidos no sistema, teve o seguinte enquadramento tarifário:

- Tarifa implícita aos proveitos permitidos: 23,09€/t
- Tarifa faturada a clientes municipais: 24,74€/t

A tarifa implícita para 2021 (CRP 2019-2021) foi de 23,09€, no entanto decorrente da revisão extraordinária dos proveitos permitidos, o ajustamento do ano 2019 e a utilização do passivo regulatório, provocou um ajustamento na tarifa 1,65€/t que se fez refletir na tarifa faturada a clientes municipais em 2021 de 24,74€/t.

No quadro abaixo descreve-se a evolução da tarifa implícita da VALORMINHO.

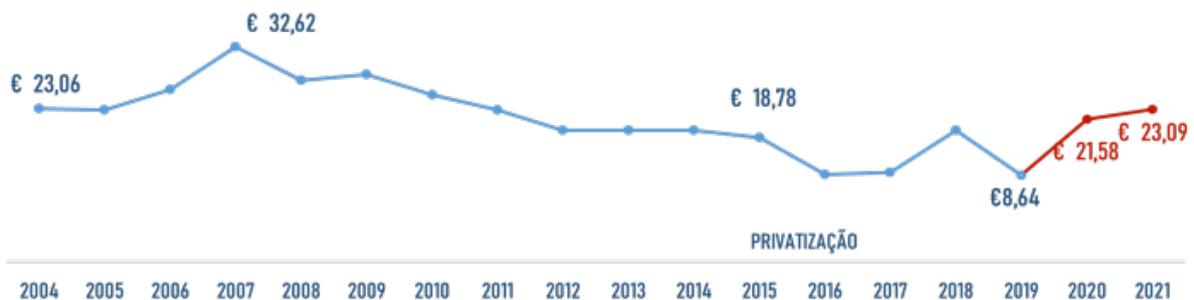


Gráfico representa a evolução da Tarifa Implícita da VALORMINHO

A tarifa praticada na deposição por particulares, de resíduos equiparados a urbanos, manteve-se em 30,00€/t.

Os valores de contrapartida dos produtos recicláveis de embalagens foram os aplicáveis de acordo com o despacho 14202-C/2016 dos Ministérios da Economia e do Ambiente.

A tarifa praticada na venda de Energia está conforme legislação em vigor.

## Investimento

O ano de 2021 foi finalizado o Plano de Investimentos aprovado para o triénio 2019-2021, no montante aproximado de 110 mil de euros (excluindo as manutenções plurianuais). O que somado ao valor do investimento realizado em 2019 e 2020 (3,3milhões de euros) representa 100% do montante de investimento aprovado para o período regulatório 2019-2021.

	(€)
<b>Volume de Negócios</b>	<b>2021</b>
Tratamento Indiferenciado	66.654
Tratamento Seletivo	106
Recolha Seletiva	33.590
Outros	9.780
<b>Total</b>	<b>110.130</b>

Dos quais destacamos:

	(€)
<b>Investimento</b>	<b>2021</b>
40 Ecopontos	21.210
3 contentores fechados de 30-40 m <sup>3</sup>	23.625
Etal atualização de softwre	14.850
Estrutura de cobertura para camiões de RS e Stock's	6.011
ERP SAP s/4 e Gest Doc	4.396
Suporte para Tablets (viaturas)	3.255
Beneficiação de infraestruturas	20.660
Outros/diversos	16.123
<b>Total</b>	<b>110.130</b>

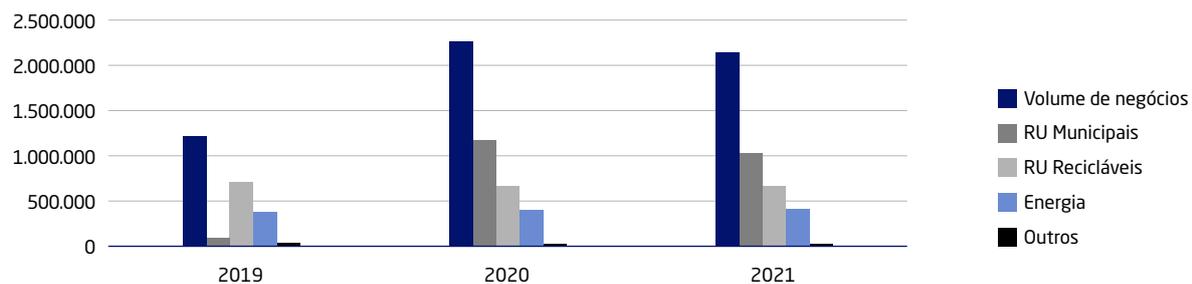
## Rendimentos

O Volume de Negócios em 2021 ascendeu a 2 145 676 euros.

A contribuição de cada atividade para este montante é demonstrada na tabela seguinte:

	2019	2020	2021
RU Municipais	93.710	1.174.894	1.027.314
RU Recicláveis	713.473	654.147	671.714
Energia	375.638	398.907	417.650
Outros	33.404	41.869	28.998
<b>Volume de negócios</b>	<b>1.216.225</b>	<b>2.269.816</b>	<b>2.145.676</b>

### Volume de Negócios



A variação negativa na rubrica RU Municipais fica a dever-se ao ajustamento aos Proveitos Permitidos conforme Regulamento Tarifário em vigor.

A quantidade de resíduos urbanos Municipais faturados aumentou 1% face a 2020, no entanto em 2020 foram registados os ajustes extraordinários da Ersar referentes ao ano 2019 e 2021. E em 2021 foram registados os seguintes movimentos associados aos ajustes tarifários:

- -81 mil€ de consumo do desvio tarifário de 2019 com base nas quantidades reais de RU entregues pelos Municípios em 2021;
- -14 mil€ de ajustamento relativos ao exercício de 2020 correspondendo à diferença entre o refletido nas contas estatutárias de 2020, numa base de estimativa, e o determinado pela ERSAR na aprovação de Contas Reguladas Reais 2020, que inclui os ajustamentos extraordinários aprovados em sede de CRR 2020, em resultado do impacto da pandemia COVID no aumento de gastos, no montante total de 37 mil€.
- +256 mil€ de ajustamentos estimados relativo ao ano de 2021, que para além dos ajustamentos correntes, inclui o ajustamento dos custos operacionais de referência extraordinário concedido pela ERSAR, a 22 de dezembro de 2020, para correção dos custos operacionais de referência relativos ao ano de 2019 (valores utilizados pelo Regulador para a definição das tarifas do período regulatório 2019-2021), no valor de +419 mil€.

Verifica-se um aumento nos RU Recicláveis, cerca de 11%, nas vendas de recicláveis motivadas pelo aumento de 2,7% da recolha seletiva como já referimos anteriormente neste relatório. Este crescimento das vendas é resultado de uma forte melhoria operacional ao nível da Triagem, que permitiu processar todo o stock de material não triado existente na instalação.

No que diz respeito á venda de energia verifica-se um crescimento cerca de 4,7%, relativamente ao ano anterior, devido a uma maior estabilidade no funcionamento do motogerador.

A venda de materiais provenientes da recolha seletiva conjugada com a venda de energia representa 51% do volume de negócios.

## Gastos operacionais

Em termos globais, em 2021, os gastos foram 4% superiores ao verificado em 2020, do qual se realça o aumento de custos em amortizações, fruto do forte investimento realizado em 2019 e 2020 e o crescimento da rúbrica de Fornecimentos e Serviços Externos, nomeadamente na rúbrica de trabalhos especializados e seguros.

Estes aumentos devem-se essencialmente ao apoio em assessoria e consultoria técnica na elaboração do plano de exploração do aterro de Valença, no apoio de assessoria financeira bem como no aumento de cedência de pessoal entre empresas Resulima e Suldouro.

	(€)		
	2019	2020	2021
F.S.E.	852 970	919 382	1 096 243
Gastos com Pessoal	705 500	804 250	814 646
Amortizações	157 656	522 403	655 641
Outros Gastos Operacionais	43 204	259 276	40 366
<b>Gastos Operacionais</b>	<b>1 759 330</b>	<b>2 505 311</b>	<b>2 606 896</b>

Os Outros Gastos e Perdas Operacionais não contemplam a reclassificação contabilística que decorreu da aplicação da IFRIC 12 - Rendimentos e Gastos de Construção e o ano de 2020 inclui a reversão da imparidade da SPV no valor de 147mil Euros e o reforço da imparidade de clientes SIGRE em cerca de 44 mil Euros (SPV, Novo Verde e Electrão).

### Gastos Operacionais



## EBITDA

O valor obtido foi positivo em 331 mil Euros incluindo imparidades, significando um crescimento de 11% face a 2020.

## Resultado líquido

O Resultado Líquido do Exercício foi negativo no montante 112 064 euros.

## Dívida de clientes

A dívida vencida é de 232 831 euros o que representa um rácio de dívida vencida em função da dívida total de 42%.

<b>Dívida Vencida</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Clientes Municipais	155.434	106.387
Outros	142.680	126.444
<b>Dívida Vencida Total</b>	<b>298.114</b>	<b>232.831</b>
Dívida Total	477.230	557.903
<b>Dívida Vencida vs Dívida Total</b>	<b>62%</b>	<b>42%</b>

## Endividamento

Em março de 2021, para reforço de tesouraria, a VALORMINHO recorreu a empréstimo bancário junto do Montepio tendo utilizado o planfond disponível para o efeito, num total de 500 mil de euros.

A VALORMINHO mantém a dívida no valor de 1 milhão e cinquenta em suprimentos.

No que respeita a financiamento a VALORMINHO tem, ainda, negociadas duas linhas de crédito uma com o BEI, no valor de 1 milhões de euros, e outra com a Caixa Geral de Depósitos no montante de 1 milhão de euros.

# 08

Perspetivas para 2022

## 08. Perspetivas para 2022

Em 2022, a VALORMINHO dará continuidade à sua missão, cumprindo as orientações estratégicas dos acionistas e fomentando as melhores práticas no setor para o tratamento e valorização dos resíduos, tal como o tem feito até ao presente.

Será dada continuidade à realização do plano de investimentos aprovado, ainda que condicionado às condições financeiras que se vierem a verificar no decurso de 2022, em particular ao desbloqueio dos desembolsos de capital do contrato de financiamento para as empresas do Grupo EGF.

Em 2022 iniciar-se-á um novo ciclo regulatório e espera-se a aprovação dos Proveitos Permitidos até ao final do ano. Existem ainda algumas matérias que carecem de clarificação por parte das entidades oficiais, em particular as metas que a VALORMINHO terá que cumprir, as quais apenas se espera ver esclarecidas no segundo semestre do ano com a aprovação do PERSU 2030 e da regulamentação que dele derivar.

Por último, refira-se que a VALORMINHO procurará fomentar, numa época de constrangimentos e desafios económicos, sociais e regulatórios sérios, uma proximidade elevada com os municípios e um espírito de equipa que nos permita ultrapassar os desafios que estamos todos a viver, mantendo o elevado profissionalismo, eficiência e excelência.

# 09

Factos relevantes  
após o termo do exercício

## 09. Factos relevantes após o termo do exercício

Nada a referir.

# 10

Considerações finais

## 10. Considerações finais

Em 2022 a VALORMINHO dará continuidade à sua missão, cumprindo as orientações estratégicas dos acionistas e fomentando as melhores práticas no setor para o tratamento e valorização dos resíduos, tal como o tem feito até ao presente.

Tendo como prioridade toda a atividade operacional e a gestão otimizada dos seus meios e quadro de pessoal para melhor responder às necessidades dos seus clientes e parceiros acionistas, será igualmente dada pela VALORMINHO grande ênfase à execução da Fase I do Plano de Investimentos aprovado para 2022, o qual inclui a beneficiação da rede de combate a incêndios; a remodelação de vários edifícios e a aquisição de equipamento para o tratamento mecânico; Selagem do Aterro em 40.000Euros e vários equipamentos na área do sistema de informação num montante de 94.150Euros.

Logo que seja publicado o documento estratégico do sector, PERSU 2030, a VALORMINHO dará seguimento à elaboração do seu Plano de Ação com vista ao cumprimento do estabelecido no mesmo (PAPERUSU). Este Plano servirá de base à elaboração e submissão ao Concedente da parte II do Plano de Investimentos, contendo as medidas necessárias ao cumprimento das metas às quais se encontre obrigada.

O ano de 2022 será ainda marcado pela decisão da ERSAR relativamente às Contas Reguladas Previsionais 2022-2024 submetidas em novembro de 2021, prevendo-se neste campo múltiplas interações com o Regulador com o objetivo de esclarecer todas as dúvidas subjacentes.

A VALORMINHO irá continuar a apostar em campanhas de sensibilização e comunicação, visando a mobilização dos cidadãos do Sistema para a melhoria do comportamento ambiental e prevenção da produção de resíduos, procurando manter sempre a qualidade e níveis de serviço, cumprimento os objetivos de serviço público, indo ao encontro dos clientes municipais e das populações servidas, o qual será um desafio constante e continuo a que se procurará dar uma resposta adequada.

Será garantida a qualificação dos recursos humanos através de ações de formação direcionadas e a implementação das melhores tecnologias disponíveis em toda a atividade da empresa.

Por último, refira-se que a VALORMINHO continuará a fomentar uma proximidade elevada com os Municípios e um espírito de equipa que nos permita ultrapassar com sucesso os desafios atuais e futuros, nos quais se inclui a recolha e o tratamento dos biorresíduos, mantendo o elevado profissionalismo, eficiência e excelência.

# 11

Proposta de aplicação  
de resultados

## 11. Proposta de aplicação de resultados

O Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido negativo do Exercício de 2021, no valor de 112 064 Euros tenha a seguinte aplicação:

Resultados Transitados = -112 064 Euros

# 12

Anexo ao relatório

## 12. Anexo ao relatório

### Lista a que se refere o n.º 5 do Art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações ou obrigações de outras sociedades que relativamente à VALORMINHO estejam numa relação de domínio ou de grupo.

### Lista a que se refere o n.º 4 do Art.º 448.º do Código das Sociedades Comerciais

Lista dos acionistas que em 31 de dezembro de 2020 sejam titulares de, pelo menos, um décimo, um terço ou metade do capital:

Empresa Geral do Fomento, S. A.	51,0%
Município de Monção	12,8%

Valença, 10 de março de 2022

O Conselho de Administração,

**Luís Miguel Pires Eurico Lisboa - Presidente**

**Rui Fernando Santos da Silva - Administrador Delegado**

**Victor Manuel Pires Araújo - Vogal**

# 13

Contas individuais

## Balança em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-dez-21	31-dez-20
<b>Ativo</b>			
<b>Ativo não corrente:</b>			
Ativos fixos tangíveis			
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis	6	5.025.853	5.545.417
Outros ativos financeiros		5.275	3.610
Diferimentos		-	-
Outros créditos a receber		262.837	145.808
Ativos por impostos diferidos	11	573.359	384.956
<b>Total do ativo não corrente</b>		<b>5.867.325</b>	<b>6.079.790</b>
<b>Ativo corrente:</b>			
Inventários	7	54.199	40.787
Clientes	8	513.472	432.799
Estado e outros entes públicos	12	134.409	101.156
Outros créditos a receber	9	317.265	518.051
Diferimentos	10	64.421	96.174
Caixa e depósitos bancários	4	827.439	635.775
<b>Total do ativo corrente</b>		<b>1.911.205</b>	<b>1.824.744</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>7.778.531</b>	<b>7.904.534</b>
<b>Capital próprio e passivo</b>			
<b>Capital próprio:</b>			
Capital subscrito	13	900.000	900.000
Reserva legal	13	164.339	162.406
Outras reservas	13	529.587	529.587
Resultados transitados	13	(290.896)	(327.617)
Outras variações no capital próprio	13	1.529.479	1.692.653
Resultado líquido do período	13	(112.064)	38.654
<b>Total do capital próprio</b>		<b>2.720.445</b>	<b>2.995.684</b>
<b>Passivo:</b>			
<b>Passivo não corrente:</b>			
Provisões	14	12.000	-
Financiamentos obtidos	15/16	2.196.760	1.402.270
Passivos por impostos diferidos	11	793.900	813.365
<b>Total do passivo não corrente</b>		<b>3.002.659</b>	<b>2.215.634</b>
<b>Passivo corrente:</b>			
Fornecedores	17	453.738	814.755
Estado e outros entes públicos	12	569.199	407.212
Financiamentos obtidos	15/16	770.516	1.222.587
Outras dívidas a pagar	18	220.627	220.745
Diferimentos	10	41.346	27.917
<b>Total do passivo corrente</b>		<b>2.055.426</b>	<b>2.693.216</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>5.058.085</b>	<b>4.908.850</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>7.778.531</b>	<b>7.904.534</b>

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

## Demonstrações dos resultados por naturezas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)

<b>Rendimentos e gastos</b>	<b>Notas</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Vendas e serviços prestados	20	2.145.676	2.269.816
Varição nos inventários da produção	7	13.412	(2.595)
Subsídios à exploração		25.082	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			-
Fornecimentos e serviços externos	21	(1.096.243)	(919.382)
Gastos com o pessoal	22	(814.646)	(804.250)
Imparidade de dívidas a receber		(9.201)	103.014
Provisões		(12.000)	-
Outros rendimentos	23	220.613	1.158.028
Outros gastos	24	(150.496)	(1.402.121)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>322.197</b>	<b>402.511</b>
Gastos de depreciação e de amortização	25	(655.641)	(522.403)
Subsídio ao investimento	13	241.987	231.217
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>(91.457)</b>	<b>111.324</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	26	6.985	26.531
Juros e gastos similares suportados	26	(185.369)	(42.940)
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>(269.842)</b>	<b>94.915</b>
Impostos sobre o rendimento do período	11	157.777	(56.260)
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>(112.064)</b>	<b>38.654</b>
Resultado por ação	28	-0,62	0,21

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

## Demonstrações das alterações no capital próprio dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio (Nota 13)	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
<b>Saldo em 1 de janeiro de 2020</b>	<b>13</b>	<b>900.000</b>	<b>162.406</b>	<b>529.587</b>	<b>190.198</b>	<b>1.731.896</b>	<b>(517.815)</b>	<b>2.996.272</b>
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019					(517.815)		517.815	-
Distribuição de dividendos								-
Realização de capital								-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020							38.654	38.654
Subsídios ao investimento obtidos/(reconhecidos) no exercício						(50.636)		(50.636)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11					11.393		11.393
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>13</b>	<b>900.000</b>	<b>162.406</b>	<b>529.587</b>	<b>(327.617)</b>	<b>1.692.653</b>	<b>38.654</b>	<b>2.995.684</b>
<b>Saldo em 1 de janeiro de 2021</b>		<b>900.000</b>	<b>162.406</b>	<b>529.587</b>	<b>(327.617)</b>	<b>1.692.653</b>	<b>38.654</b>	<b>2.995.684</b>
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020			1.933		36.722		(38.654)	-
Distribuição de dividendos								-
Realização de capital								-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021							(112.064)	(112.064)
Subsídios ao investimento obtidos/(reconhecidos) no exercício	13					(210.544)		(210.544)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11					47.370		47.370
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>13</b>	<b>900.000</b>	<b>164.339</b>	<b>529.587</b>	<b>(290.896)</b>	<b>1.529.479</b>	<b>(112.064)</b>	<b>2.720.445</b>

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

## Demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2021	2020
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais:</b>			
Recebimentos de clientes		2.753.379	1.951.550
Pagamentos a fornecedores		(1.255.012)	(1.341.961)
Pagamentos ao pessoal		(597.992)	(872.046)
<b>Fluxos gerados pelas operações</b>		<b>900.375</b>	<b>(262.458)</b>
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(2.738)	(2.799)
Outros recebimentos/(pagamentos)		(679.773)	127.797
<b>Fluxos das atividades operacionais (1)</b>		<b>217.864</b>	<b>(137.459)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento:</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Ativos intangíveis		(457.287)	(977.732)
Subsídios ao investimento		-	-
Financiamentos concedidos a acionistas		-	-
		<b>(457.287)</b>	<b>(977.732)</b>
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Alienações a interesses minoritários		-	-
Ativos intangíveis		101.069	-
Subsídios ao investimento		182.377	417.635
Juros e rendimentos similares		-	-
		<b>283.446</b>	<b>417.635</b>
<b>Fluxos das atividades de investimento (2)</b>		<b>(173.840)</b>	<b>(560.097)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento:</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos		500.000	600.000
Suprimentos		-	-
		<b>500.000</b>	<b>600.000</b>
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos		(235.128)	(18.265)
Juros e gastos similares		(117.232)	(6.299)
Acionistas		-	-
Dividendos		-	-
		<b>(352.360)</b>	<b>(24.564)</b>
<b>Fluxos das atividades de financiamento (3)</b>		<b>147.640</b>	<b>575.436</b>
Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		191.664	(122.120)
Constituição de depósitos bancários cativos		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	635.775	757.895
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	827.439	635.775
Depósitos bancários cativos		-	-
Caixa e depósitos bancários no fim do exercício		827.439	635.775

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

# Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021

(Montantes expressos em Euros)

## 1. Nota introdutória

A VALORMINHO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (adiante designada por “Concessionária” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima, constituída a 5 de agosto de 1996 pelo Decreto-Lei 113/96, com sede em Rua das Covas do Arraial, nº 325, 4930-514, São Pedro da Torre e tem como objeto social exclusivo, em regime de concessão de serviço público, a exploração e a gestão do sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva de resíduos urbanos, valorização e tratamento de Resíduos Urbanos da região do Vale do Minho, integrando como utilizadores os municípios e Caminha, Monção, Melgaço, Vila Nova de Cerveira e Paredes de Coura.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo privatizou a Empresa, que anteriormente permanecia como uma sub-holding da Empresa Águas de Portugal para o setor dos resíduos. A alienação do capital social da EGF à Suma Tratamento, S.A. (“Suma Tratamento”, empresa detida maioritariamente pelo Grupo Mota-Engil), teve como consequência a alteração do enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos. Neste quadro, o Governo reviu o regime jurídico aplicável à atuação das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Desta forma, através do Decreto-Lei 96/2014, de 25 de junho, foram aprovadas as bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados. Foi também aprovado um novo Regime Remuneratório, tendo sido publicado pelo regulador o RTR - Regulamento tarifário de resíduos, com um novo modelo regulatório a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. O contrato de concessão foi objeto de reconfiguração, com vista à adaptação do seu conteúdo às novas bases da concessão, tendo o período da respetiva concessão sido alargado até 2034.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião 10 de março, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral. É entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenhos financeiros e fluxos de caixa.

### 1.1. Impacto Pandemia COVID-19

Em 11 de março de 2020, foi decretada pela Organização Mundial de Saúde, a ainda atual pandemia, relacionada com a doença provocada pelo novo coronavírus (COVID-19). Como consequência, foram estabelecidas, um conjunto de medidas excecionais e temporárias, resultando inclusive na imposição de restrições à atividade económica da região. Em 2021 começou a verificar-se o retomar da normalidade, embora ainda com alguns constrangimentos.

Os impactos que esta pandemia tem nas principais estimativas de gestão, são conforme segue:

### **Perdas por imparidade de ativos correntes**

A Empresa mantém registadas perdas por imparidade de alguns ativos correntes, procedendo a Administração à avaliação regular dos critérios usados na mensuração das mesmas.

Em resultado desta pandemia e dos consequentes efeitos ao nível da atividade económica, não foi identificada pela Administração a necessidade de reforçar as perdas por imparidade de contas a receber.

### **Perdas por imparidade de ativos não correntes**

Em 31 de dezembro de 2021, o total de ativos não correntes ascende a 6 milhões de euros. Este valor seria sujeito a testes de imparidade nos termos da NCRF 12 caso se verificassem indícios de que estes ativos não correntes estivessem em situação de imparidade.

No setor de resíduos, não se verificou em 2021 qualquer paragem nas atividades principais desenvolvidas pela Empresa, pelo que, os efeitos da pandemia não representam um indício que requeira a elaboração de testes de imparidade dos ativos não correntes, a 31 de dezembro de 2021.

### **Impostos Diferidos Ativos sobre prejuízos fiscais**

A VALORMINHO reconhece os impostos diferidos nos termos da NCRF 25, procedendo ao registo de ativos por impostos diferidos sobre prejuízos fiscais sempre que seja possível aferir sobre a sua recuperabilidade nos termos legais.

No ano 2021 foram apurados 562.427 Euros de prejuízos fiscais, sendo o valor acumulado àquela data de 1,8 milhões de Euros (Nota 11).

Em junho de 2020 foram aprovadas um conjunto de alterações à legislação fiscal no âmbito do Plano de Estabilização Económica e Social, nomeadamente no que respeita ao prazo de caducidade e percentagem de dedução dos prejuízos fiscais gerados em 2020 e 2021, e suspensão dos prazos dos prejuízos em reporte a 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2021 a VALORMINHO reconheceu 385.313 Euros (Nota 11) de ativos por impostos diferidos sobre prejuízos fiscais, os quais, no entender da Administração, são recuperáveis na totalidade com base no novo quadro legislativo.

### **Medidas mitigatórias do efeito da pandemia do COVID-19**

Desde o início da pandemia COVID-19 o Grupo adotou algumas medidas, nomeadamente obteve moratórias associadas aos empréstimos e leasings em curso. Obteve também o diferimento no pagamento de prestações ao Estado, nomeadamente no que respeita a retenções de IRS e IRC.

## **1.2. Impacto das Decisões da Ersar - ajustamentos 2020 e 2021**

Em 2020 o regulador propôs à EGF, como forma de encontrar soluções equilibradas, sustentáveis e estáveis ao nível dos resultados das concessionárias da EGF, num quadro de eficiência operativa, efetuar análise em conjunto com auditor independente que identificasse as causas das variações de

resultados das empresas entre 2018 e 2019 e as quantificasse, de forma a proceder a correções aos custos operacionais de referência de 2019. Esse processo decorreu durante o ano 2020 tendo tido impactos quer ao nível de ajustes feitos aos anos de 2019 e de 2020, quer ao nível do ano em curso. No que respeita ao ajustamento contabilizado no ano 2021, o mesmo inclui os seguintes efeitos (nota 10):

- Correção do ajustamento tarifário ao ano de 2020, no valor de 14.859 Euros, determinado de acordo com o previsto no artigo 37º do RTR. Este valor inclui o ajustamento associado ao COVID 19, nomeadamente de receitas não obtidas no valor de 61.354Euros e acréscimos de gastos incorridos no valor de 36.586Euros.
- Ajustamento tarifário do ano 2021 no valor de 262.837 Euros que inclui o ajustamento “extraordinário” dos custos operacionais aprovados pela ERSAR para o ano de 2021, na tentativa de corrigir a principal causa de desequilíbrio económico e financeiro face à insuficiência de custos aprovados nas CRP 2019-2021, no montante de 419.632€.

## 2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

### 2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura concetual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) e as Normas Interpretativas (“NI”) consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”).

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e o quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela da Portaria nº 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “NCRF” ou “SNC”.

O SNC estabelece que, sempre que as NCRF não deem resposta às necessidades dos utilizadores em termos de tratamento contabilístico de determinadas situações, estes deverão supletivamente recorrer, em primeiro lugar, às Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia (“IFRS”), de seguida, às outras IFRS ainda não adotadas pela União Europeia.

Neste contexto, é entendido como aplicável ao caso das concessões de serviço público em geral, e ao caso da Empresa em particular, a interpretação efetuada pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) relativamente a esta temática e vertida na IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços (“IFRIC 12”).

### 2.2. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

### 3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

#### 3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade da Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

#### 3.2. Ativos intangíveis

##### Ativos da concessão - IFRIC 12 - Acordos de concessão de serviços

Os ativos adquiridos/construídos pela Empresa, ao abrigo do contrato de concessão, são ativos afetos à concessão, correspondendo à respetiva infraestrutura concessionada.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela Concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço;
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a concessão da Empresa encontra-se abrangida no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- a Empresa possui um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português ("Concedente") e por um período pré-definido;
- a Empresa efetua a prestação de serviços públicos mediante a utilização de infraestruturas, conforme definido em detalhe nas Notas 6 e 30;

- o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador ERSAR;
- os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final do contrato de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

**i) Modelo do ativo financeiro** - quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.

**ii) Modelo do ativo intangível** - quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.

**iii) Modelo misto** - este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Deste modo e atendendo aos termos do contrato de concessão, nomeadamente no que se refere ao modelo remuneratório, foi entendido que as operações da Empresa são enquadráveis no modelo do ativo intangível, em virtude, essencialmente, das concessionárias terem o direito incondicional de cobrar os utilizadores e assumirem os riscos operacionais, de investimento e de financiamento da concessão.

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos à concessão (de acordo com o contrato de concessão, a Empresa tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível, sendo remunerado anualmente de acordo com o regulamento tarifário em vigor.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, foi tido em consideração o método que reflete o modelo pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros dos ativos sejam consumidos pela Empresa. Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a Empresa considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros do ativo intangível é a amortização em função das taxas de amortização definidas e aprovadas pelo regulador (ERSAR), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão, consiste na possibilidade de a Empresa cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Assim, tendo em consideração a metodologia de apuramento de tarifas, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo aumentado à medida que se vão concretizando as diversas infraestruturas afetas à concessão, sendo registado com base no seu custo de aquisição/construção e diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos ativos.

No âmbito do contrato de concessão em vigor enquadrável, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a VALORMINHO não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão.

### 3.3. Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As locações financeiras são repartidas entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

As locações operacionais são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

### 3.4. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos, quando existe uma certeza razoável de que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

#### Subsídios ao investimento

Os subsídios de Governo não reembolsáveis, relacionados com a aquisição de ativos intangíveis, são reconhecidos inicialmente no capital próprio, juntamente com os respetivos ajustamentos por impostos, sendo posteriormente reconhecidos numa base sistemática como rendimento do exercício, de forma consistente e proporcional com as amortizações dos ativos a cuja aquisição se destinam.

#### Subsídios à exploração

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os gastos incorridos.

### 3.5. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

#### Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

#### Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

#### Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

### 3.6. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Créditos a receber;
- Fornecedores;
- Outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos.

### **Caixa e equivalentes de caixa**

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários com vencimento inferior a três meses que possam ser imediatamente mobilizáveis ou com risco insignificante de alteração de valor.

### **Imparidade de ativos financeiros**

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo. As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é refletida em resultados.

### **Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros**

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade o controlo dos ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

### 3.7. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos.

O rédito proveniente da venda de energia e produtos valorizáveis é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço da venda se encontra definido.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base na tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR) determinada pelos proveitos permitidos em função da quantidade de resíduos da recolha indiferenciada.

A tarifa tem a finalidade de recuperar:

- i)** A amortização dos ativos da concessão associados à atividade regulada;
- ii)** Retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade regulada, de acordo com as taxas definidas pelo regulador;
- iii)** Os custos operacionais associados à atividade regulada.

### Desvios Tarifários

O regulamento tarifário, emitido pela ERSAR, define a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios são recuperados.

Desta forma, a Empresa apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSAR, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela Empresa em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar os quais são configuráveis como passivos e menos rédito.

Nas situações em que as concessionárias têm um Desvio Tarifário Ativo, a tarifa foi inferior à definida pela ERSAR, é constituído um acréscimo de rendimentos na medida em que a transação já foi realizada, existe o direito de recuperar, mas a mesma não foi faturada.

Nas situações inversas, ou seja, nos casos em que o Desvio tarifário é Passivo, a tarifa foi superior à definida pelo regulador, este diferencial é tratado como um diferimento, na medida em que este "excesso de tarifa" foi faturado, mas a sua regularização não irá dar origem a um pagamento futuro por parte da concessionária nem à emissão de notas de crédito, sendo este diferencial realizado via redução de faturação subsequente.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2021, que serão submetidas à ERSAR até 30 de abril de 2022, e conseqüentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas.

### 3.8. Imparidade de ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

### 3.9. Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

### 3.10. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

### 3.11. Inventários

As mercadorias, bem como as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, são valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio.

Os subprodutos, produtos acabados e intermédios são valorizados ao seu custo de produção, no entanto, nas situações em que o valor do custo/produção é superior ao valor líquido de realização são registadas perdas por imparidade pela respetiva diferença. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas na demonstração dos resultados.

### 3.12. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição ou construção de infraestruturas são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

### 3.13. Ativo regulatório/Passivo regulatório

Em 1 de janeiro de 2016 e tendo como referência as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, as concessionárias aferiram quanto à existência de uma responsabilidade para com o concedente ("Saldo regulatório"), sendo esta determinada tendo por referência os montantes dos acréscimos de gastos referente a amortizações acumuladas de investimento contratual por realizar, deduzido do montante de imposto diferido que lhe estava associado e do valor contabilístico líquido de amortização e subsídios do conjunto de bens e ativos que não integraram a base de ativos regulados relevante para efeito de apuramento dos proveitos permitidos. Nos casos em que aquele montante foi negativo, aquela responsabilidade, "Passivo Regulatório", foi registada no passivo, quando positivo, foi registado um "Ativo Regulatório, ou Direito Contratual". Subsequentemente, quando é estimada uma variação anual de tarifas superior a 2% aos proveitos anualmente permitidos às concessionárias, o excedente àquele valor pode ser deduzido ao Passivo Regulatório, quando este exista. No final das concessões, caso ainda exista Passivo Regulatório, o correspondente montante será deduzido ao valor residual da Base de Ativos Regulados (BAR) a que as concessionárias terão direito. Nos casos em que foi determinado um "Ativo Regulatório", o mesmo é amortizado ao longo do período da concessão.

### 3.14. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anuais foram as seguintes:

- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Recuperabilidade dos impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais;
- Reconhecimento e valorização de provisões;
- Estimativa de desvio tarifário a repercutir em tarifas futuras e especialização de receita tendo por base o modelo regulatório da ERSAR;
- Recuperabilidade dos ativos intangíveis.

### 3.15. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

### 3.16. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, ou para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis, se aplicável.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

#### 4. Caixa e depósitos bancários e outros ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os componentes da rubrica de caixa e depósitos bancários tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Caixa	583	613
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	826.856	635.162
<b>Caixa e equivalentes</b>	<b>827.439</b>	<b>635.775</b>
Depósitos bancários cativos	-	-
<b>Caixa e depósitos bancários</b>	<b>827.439</b>	<b>635.775</b>

#### 5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não ocorreram alterações contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, nem foram reconhecidos erros materiais ou alterações significativas das estimativas contabilísticas relativas a exercícios anteriores, com exceção do referido na nota 1.2 Impacto das Decisões da Ersar - ajustamentos 2020 e 2021.

## 6. Ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

	2021			
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
<b>Ativo bruto:</b>				
Saldo inicial	15.829.792	22.199	331.757	16.183.748
Adições	89.469	20.660	26.271	136.401
Alienações	(664.208)	-	-	(664.208)
Transferências	22.199	(22.199)	-	-
<b>Saldo final</b>	<b>15.277.252</b>	<b>20.660</b>	<b>358.029</b>	<b>15.655.941</b>
<b>Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:</b>				
Saldo inicial	(10.380.292)	-	(258.039)	(10.638.331)
Amortizações do exercício	(606.457)	-	(52.861)	(659.319)
Alienações	663.884	-	-	663.884
Regularizações	3.678	-	-	3.678
<b>Saldo final</b>	<b>(10.319.187)</b>	<b>-</b>	<b>(310.901)</b>	<b>(10.630.087)</b>
<b>Valor líquido</b>	<b>4.958.065</b>	<b>20.660</b>	<b>47.128</b>	<b>5.025.853</b>

2020				
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
<b>Ativo bruto:</b>				
Saldo inicial	14.561.825	253.050	242.916	15.057.791
Adições	1.142.845	-	88.842	1.231.686
Redução	(105.730)	-	-	(105.730)
Outros movimentos	230.851	(230.851)	-	-
<b>Saldo final</b>	<b>15.829.792</b>	<b>22.199</b>	<b>331.757</b>	<b>16.183.748</b>
<b>Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:</b>				
Saldo inicial	(478.299)	-	(44.104)	(522.403)
Amortizações do exercício	105.730	-	-	105.730
<b>Saldo final</b>	<b>(10.380.292)</b>	<b>-</b>	<b>(258.039)</b>	<b>(10.638.331)</b>
<b>Valor líquido</b>	<b>5.449.500</b>	<b>22.199</b>	<b>73.718</b>	<b>5.545.417</b>

Os principais investimentos realizados no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram os seguintes:

Investimento	2021
40 - Ecopontos	21.210
3 - Contentores fechados de 30-40 m <sup>3</sup>	23.625
ETAL - Atualização de software	14.850
Estrutura de Cobertura p camiões de RS e Stock's	6.011
ERP SAP s/4 e Gest Doc	4.396
Suporte para Tablets ( Viaturas)	3.255
Beneficiação de infraestruturas	20.660
Outros/Diversos	16.123
<b>Total</b>	<b>110.130</b>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o Direito contratual subjacente ao investimento realizado nos ativos que integram as infraestruturas utilizadas na prestação do serviço era conforme segue:

Classes	Valor líquido contabilístico	
	2021	2020
Aterros Sanitários	1.298.113	1.428.137
Tratamento mecânico	755.761	851.999
Triagem	657.447	716.025
Transferências e Transportes	227.796	225.351
Recolha Seletiva	1.148.819	1.295.560
Biogás de aterros	278.339	362.746
ETAR-ETAL	77.534	70.951
Estrutura	142.126	154.916
Tratamento Biológico	392.790	439.730
	<b>4.978.725</b>	<b>5.545.417</b>

## 7. Inventários

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de inventários é composta, essencialmente por embalagens provenientes do processo de recolha seletiva.

	2021	2020
<b>Produtos acabados:</b>		
Embalagens	41.288	36.440
Papel	9.410	957
Vidro	1.540	1.595
Outros	1.961	1.796
	<b>54.199</b>	<b>40.787</b>

A variação dos inventários da produção dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, tinha a seguinte composição:

	2021	2020
Saldo inicial	40.787	43.383
Saldo final	54.199	40.787
<b>Variação dos inventários da produção</b>	<b>13.412</b>	<b>(2.595)</b>

## 8. Clientes

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os clientes têm a seguinte composição:

	2021			2020		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
<b>Correntes:</b>						
Clientes municipais	327.222		327.222	272.890	-	272.890
Outras entidades	230.681	(44.431)	186.250	204.340	(44.431)	159.909
	<b>557.903</b>	<b>(44.431)</b>	<b>513.472</b>	<b>477.230</b>	<b>(44.431)</b>	<b>432.799</b>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as contas a receber de clientes incluem saldos com partes relacionadas nos montantes de 327.222 Euros e 272.890 Euros, respetivamente (Nota 19). Salienta-se o esforço efetuado por alguns Municípios, no cumprimento do prazo de pagamento.

O movimento nas perdas por imparidade de clientes, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi conforme segue:

	2021	2020
Perdas por imparidade de clientes	(44.431)	(44.431)
	<b>(44.431)</b>	<b>(44.431)</b>

Em 31 de dezembro de 2021, encontra-se então constituída uma perda por imparidade no montante de:

- 44.431 Euros, referente a valores de contrapartida financeira pela retoma das embalagens secundárias e terciárias do último trimestre do ano de 2019. Este valor não é reconhecido pelas entidades gestoras do SIGRE, alegando não estarem abrangidas, naquele período, pelas suas licenças SIGRE.

	2021	2020
Saldo inicial	44.431	147.445
Reforços	-	44.431
Reversões	-	(147.445)
Utilizações	-	-
<b>Saldo final</b>	<b>44.431</b>	<b>44.431</b>

## 9. Outros créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as contas a receber têm a seguinte composição:

	2021	2020
<b>Não corrente:</b>		
Desvio tarifário de 2020	-	145.808
Desvio tarifário de 2021	262.837	-
	<b>262.837</b>	<b>145.808</b>
<b>Corrente:</b>		
Devedores por acréscimo de rendimentos	30.411	221.949
Venda de energia	28.610	34.277
Atualização dos valores do IHPC	-	26.075
Outros acréscimos de rendimentos	1.801	74.857
Desvio tarifário de 2017	340	340
Desvio tarifário de 2020	129.992	-
Desvio tarifário de 2019	5.611	86.400
Subsídios a receber	117.945	268.879
Saldo Regulatório	35.373	-
Outros créditos a receber	(2.407)	27.223
	<b>317.265</b>	<b>518.051</b>
	<b>580.102</b>	<b>663.859</b>

Os montantes relativos a desvios tarifários, decorrem da diferença entre os proveitos faturados com base na tarifa deliberada pela ERSAR e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

A rubrica de "Subsídios a receber", diz respeito a candidaturas apresentadas ao POSEUR e aprovadas em exercícios anteriores, conforme a seguinte desagregação:

Código da Operação	2021
POSEUR-03-1911-FC-00022	181.849
POSEUR-03-1911-FC-00015	528
	<b>182.377</b>

No decurso do período findo em 31 de dezembro de 2021, foram recebidos subsídios ao investimento no montante de 182.377 Euros, relativos a investimento realizado em 2020. Para além dos subsídios ao investimento, foram recebidos 25.082 Euros relativos a subsídios à exploração da candidatura referente à comunicação ambiental.

O Despacho n.º 14202-C/2016 de 25 de novembro de 2016 define o Modelo de contrapartidas financeiras da recolha seletiva onde são definidas as bonificações e penalidades associadas ao Coeficiente de Eficácia e Qualidade de Serviço de cada empresa. Para o cálculo das bonificações e penalidades do SIGRE é necessário existirem metas definidas, no entanto o Despacho n.º 4707/2018 de 14 de maio de 2018 que diz respeito à Capitação de resíduos de embalagens, por material, que deve ser retomada por cada SGRU apenas contempla as Metas definidas para os anos de 2018 e 2019. Face à inexistência de metas, no referido despacho, para os exercícios de 2020 e de 2021 não foram reconhecidas quaisquer bonificações/penalidades nestes exercícios, e foram ainda anulados da rubrica “Devedores por acréscimos de rendimentos” os valores apurados relativamente aos exercícios de 2018 e 2019, no montante de 78.106 euros, uma vez que não se perspetiva a sua aplicação.

## 10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de diferimentos apresenta o seguinte detalhe:

	2021	2020
<b>Ativo corrente:</b>		
Seguros	14.024	49.798
Combustíveis e materiais consumíveis e outros	28.075	15.691
Gastos em Campanhas de Comunicação	20.608	30.685
Outros	1.714	
	<b>64.421</b>	<b>96.174</b>
<b>Passivo corrente:</b>		
Desvio tarifário de 2018	27.917	27.917
Outros	13.429	
	<b>41.346</b>	<b>27.917</b>
	<b>41 346</b>	<b>68 257</b>

Os montantes relativos a desvios tarifários, decorrem da diferença entre os proveitos faturados com base na tarifa deliberada pela ERSAR e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

## 11. Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) à taxa de 21% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal a uma taxa que varia entre 0,5% a 1,5% sobre o lucro tributável, resultando num intervalo da taxa de imposto agregada entre 21,5% e 22,5%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis do exercício que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87ºA do código do IRC, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2018 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

O prazo de dedução dos prejuízos fiscais reportáveis é de cinco períodos de tributação para os gerados em 2017, 2018 e 2019 e doze períodos de tributação para os gerados em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2016. A dedução de prejuízos fiscais encontra-se limitada a 70% do lucro tributável.

Os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021 são deduzidos aos lucros tributáveis de um ou mais dos 12 períodos de tributação posteriores. O limite de dedução é elevado em 10pp, quando a diferença resulte da dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021. A contagem do prazo de reporte de prejuízos fiscais aplicável aos prejuízos fiscais vigentes no primeiro dia do período de tributação de 2020 fica suspensa durante esse período de tributação e o seguinte.

Em 31 de dezembro de 2021, a Empresa tem prejuízos fiscais reportáveis no montante de 1.834.825 Euros, sendo que 562.437 Euros foram gerados no decurso do referido exercício. Em 31 de dezembro de 2021 encontram-se constituídos ativos por impostos diferidos no montante de 385.313 Euros referente a prejuízos fiscais.

Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de imposto sobre o rendimento tem a seguinte composição:

	2021	2020
Imposto corrente (Nota 12)	2.680	2.697
Imposto diferido reconhecido no exercício	(160.498)	53.361
(Excesso)/insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	41	202
	<b>(157.777)</b>	<b>56.260</b>

Em 31 de dezembro de 2021, a VALORMINHO tem prejuízos fiscais conforme mapa seguinte:

Ano	Montante	Prazo
2016	101.536	2032
2018	113.776	2027
2019	377.304	2028
2020	679.773	2032
2021	562.437	2033
	<b>1.834.825</b>	

## a) Movimentos nos ativos e passivos por impostos diferidos

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, foi o seguinte:

	2021			
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Saldo final
<b>Ativos por impostos diferidos</b>				
Perdas por imparidade de clientes	7.498	(3.909)		3.589
Desvio tarifário	6.622	-		6.622
Ativos intangíveis	213.740	(37.836)		175.904
Passivo Regulatório	1.931	-		1.931
Compensação Regulatória	-			-
Prejuízo fiscal reportável	155.166	230.147		385.313
Ajustamento de transição - subsídios				-
	<b>384.956</b>	<b>188.403</b>	<b>-</b>	<b>573.359</b>
<b>Passivos por impostos diferidos</b>				
Ajustamento de transição	190.693	(13.621)		177.072
Outros	13.099	(2.215)		10.884
Desvio tarifário	52.323	37.403		89.726
Subsídio ao investimento (Nota 13)	491.414	-	(47.372)	444.042
Subsídios reconhecidos antecipadamente	65.835	(3.484)		62.351
Ativo regulatório	-	9.824		9.824
	<b>813.365</b>	<b>27.907</b>	<b>(47.372)</b>	<b>793.900</b>

	<b>2020</b>			
	<b>Saldo inicial</b>	<b>Demonstração dos resultados</b>	<b>Capital próprio</b>	<b>Saldo final</b>
<b>Ativos por impostos diferidos</b>				
Perdas por imparidade de clientes	-	7.498	-	7.498
Desvio tarifário	133.960	(127.338)	-	6.622
Ativos intangíveis	222.123	(8.383)	-	213.740
Passivo Regulatório	1.931	-	-	1.931
Compensação Regulatória	-	-	-	-
Prejuízo fiscal reportável	45.214	109.952	-	155.166
	<b>403.228</b>	<b>(18.272)</b>	<b>-</b>	<b>384.956</b>
<b>Passivos por impostos diferidos</b>				
Ajustamento de transição - amortização	204.314	(13.621)	-	190.693
Desvio tarifário	14.477	(971)	-	13.506
Subsídios reconhecidos antecipadamente	-	52.323	-	52.323
Subsídio ao investimento (Nota 13)	502.401	-	(11.393)	491.007
Subsídio de investimento futuro	68.476	(2.641)	-	65.835
Outros	-	-	-	-
	<b>789.669</b>	<b>35.090</b>	<b>(11.393)</b>	<b>813.365</b>

A dezembro de 2017, foi obtida a resposta do pedido de informação vinculativo submetido à Administração Tributária pela EGF, como representante das concessionárias, relativo à dedução fiscal do desreconhecimento dos ativos não afetos à BAR, o que originou a correção do prejuízo fiscal reportável referente ao exercício de 2016, passando parte substancial dos ativos desreconhecidos na sequência da alteração do modelo regulatório, a ser recuperada no futuro através da sua amortização fiscal.

Em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, as diferenças temporárias denominadas "Ajustamentos de transição" resultam dos ajustamentos de transição apurados, em 2009, por força da alteração do POC para os IFRS (sendo que posteriormente o grupo passou a adotar o SNC). Tais diferenças resultam, essencialmente, de acréscimos de gastos para investimento contratual realizado e de amortizações referentes a investimentos realizados, bem como do reconhecimento dos respetivos subsídios, as quais, face às disposições normativas aplicáveis, serão relevadas, para efeitos fiscais, durante o período remanescente dos contratos de concessão.

As restantes diferenças temporárias decorrem, essencialmente, do registo da especialização de amortizações para investimento contratual futuro (conforme modelo regulatório em vigor até 31 de dezembro de 2015), do registo de subsídios ao investimento em capital próprio e da movimentação de desvios tarifários.

## a) Reconciliação da taxa de imposto (com cálculo da taxa nominal e efetiva de imposto)

	2021	2020
Resultado antes de impostos	(269.842)	94.915
Taxa nominal de imposto	21%	21%
	<b>(56.667)</b>	<b>19.932</b>
Diferenças permanentes	(103.832)	26.193
Ajustamentos à coleta	-	-
Prejuízos fiscais sem reconhecimento de impostos diferidos	-	7.236
(Excesso)/Insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	41	202
Tributação Autónoma	2.680	2.697
Derrama municipal	-	-
<b>Imposto sobre o rendimento</b>	<b>(157.777)</b>	<b>56.260</b>

## 12. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

	2021		2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IRC:				
Pagamentos por conta	-			
Retenções na fonte	-	(445)		(445)
Estimativa de imposto (Nota 11)	-	2.680		2.697
Imposto sobre o Valor Acrescentado	134.409	-	101.156	
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:				
Retenções de impostos sobre o rendimento		2.647		17.203
Taxa de Gestão de Resíduos (i)		549.768		375.807
Contribuições para a Segurança Social		13.942		10.123
Outros impostos	0	607		1.828
	<b>134.409</b>	<b>569.199</b>	<b>101.156</b>	<b>407.212</b>

i) A taxa de gestão de resíduos corresponde a valores faturados a clientes e que serão devolvidos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cujo valor aumentou de 11€/TON para 22€/TON no 2º semestre de 2021.

## 13. Capital, reservas e outros instrumentos de capital

### Capital realizado

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 180.000 ações com o valor nominal de cinco Euros.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital da Empresa era detido como segue:

Acionistas	Número de ações	Montante	Percentagem de participação
EGF	91.800	459.000	51,00%
Município de Monção	23.040	115.200	12,80%
Município de Caminha	17.100	85.500	9,50%
Município de Valença	15.480	77.400	8,60%
Município de Melgaço	11.700	58.500	6,50%
Município de Paredes de Coura	11.160	55.800	6,20%
Município de Vila Nova de Cerveira	9.720	48.600	5,40%
	<b>180.000</b>	<b>900.000</b>	<b>100%</b>

### Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

### Outras reservas

Estas reservas constituem-se como reservas livres, disponíveis para distribuição.

### Outras variações no capital próprio

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica outras variações no capital próprio corresponde a subsídios ao investimento, os quais são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o movimento ocorrido na rubrica de subsídios ao investimento foi o seguinte:

<b>Saldo em 1 de janeiro de 2020</b>	<b>2.234.705</b>
Aumentos	209.213
Regularizações	(28.635)
Rendimentos reconhecidos	(231.217)
Outras regularizações	(1)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>2.184.066</b>
Aumentos	31.442
Regularizações	-
Rendimentos reconhecidos	(241.987)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>1.973.522</b>
Imposto diferido (Nota 11)	(444.042)
	<b>1.529.479</b>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o montante a receber de subsídios relacionados com ativos ascende a 117.945 Euros e a 268.879 Euros, respetivamente (Nota 9).

#### Aplicação do resultado líquido do exercício

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 24 de março de 2021, o resultado líquido positivo do exercício de 2020 no montante de 36.721 Euros foi transferido para resultados transitados e 1.933 Euros para reserva legal.

Relativamente ao resultado líquido negativo do exercício de 2021, no montante 112.064 Euros, propõe-se que seja aplicado para Resultados Transitados.

## 14. Provisões

	2021			
	Saldo inicial	Reforços	Reversões	Saldo final
Outros riscos e encargos	-	(12.000)	-	(12.000)
	-	<b>(12.000)</b>	-	<b>(12.000)</b>

Esta provisão esta relacionada com a Contraordenação do IGAMAOT - Proc. 1653/CGI/19

## 15. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, têm a seguinte composição:

	2021		2020	
	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes
Empréstimos bancários - banca comercial	-	500.000		
Accionistas	1.050.000	-	-	1.050.000
Locações financeiras (Nota 16)	1.146.760	270.516	1.402.270	172.587
	<b>2.196.760</b>	<b>770.516</b>	<b>1.402.270</b>	<b>1.222.587</b>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de financiamentos obtidos vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

	2021	2020
Até 1 ano	500.000	1.050.000
Até 2 anos	-	-
Até 3 anos	1.050.000	-
Até 4 anos	-	-
Até 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	-	-
	<b>1.550.000</b>	<b>1.050.000</b>

No âmbito do contrato de Facility Agreement celebrado em 28 de julho de 2015 com o BEI, o Grupo assumiu determinadas obrigações e covenants, em regime de solidariedade, incluindo, entre outras, as obrigações de reembolso de capital e pagamento de juros. Adicionalmente, a SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., a Suma Tratamento e a EGF não devem deixar de deter diretamente ou indiretamente as atuais percentagens de capital na Suma Tratamento, na EGF e nas concessionárias, respetivamente.

No âmbito daquele financiamento, os covenants a cumprir correspondem ao "Rácio da dívida remunerada líquida/EBITDA" e "EBITDA/Juros vencidos" ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF os quais não devem exceder os parâmetros de 2,5 e 4,5, respetivamente e ainda ao "Rácio da dívida remunerada líquida/BAR" ao nível das demonstrações individuais das Empresas o qual não deve exceder os parâmetros entre 0,75 e 1,5. Em caso de eventuais incumprimentos, poderá decorrer a faculdade à instituição financeira de solicitar o reembolso antecipado dos financiamentos e/ou alteração das condições dos financiamentos anteriormente acordados.

No âmbito do contrato celebrado em dezembro de 2019 com o BEI, o Grupo assumiu determinadas obrigações e covenants, em regime de solidariedade. Esses covenants, no âmbito daquele financiamento a cumprir, correspondem ao “Endividamento Líquido/EBITDA” e “EBITDA/Juros vencidos” ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF os quais não devem exceder os parâmetros de 3,5 e inferior a 4,5, respetivamente e ainda ao “Rácio da dívida remunerada líquida/BAR” ao nível das demonstrações consolidadas o qual não deve exceder os parâmetros de 55%.

Posteriormente, foram contraídos mais empréstimos na Banca Comercial, alguns dos quais, com covenants financeiros idênticos e outros um pouco menos exigentes, nomeadamente com a CGD cujo covenats são os seguintes:

c) Manter os seguintes rácios Dívida Financeira Líquida/EBITDA

Ano	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Máx.	4,50x	4,75	4,25	4,00x	4,00x	3,75x	3,50x	3,50x	3,50x	3,50x

d) Manter os seguintes rácios Dívida Financeira Líquida/Base de Ativos Regulados

Ano	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Máx.	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	65,00%	60,00%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%

e) Só efetuar uma distribuição de dividendos ou qualquer outra forma de remuneração do capital acionista no caso de o rácio Dívida Financeira Líquida/EBITDA ser, no máximo, o seguinte:

Ano	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Máx.	3,50x	3,50x	3,50x	3,50x	3,25x	3,25x	3,25x	3,25x	3,25x	3,25x

f) Assegurar os seguintes rácios NET CAPEX:

Ano	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Máx.	45,0(M€)	52,0(M€)	48,0(M€)	48,0(M€)	50,0(M€)	50,0(M€)	56,0(M€)	56,0(M€)	57,0(M€)	57,0(M€)

Com o Montepio cujo covenats do Papel Comercial são os seguintes:

- Manter um **RÁCIO NET DEBT/EBITDA**, calculado com base nas contas consolidadas e auditadas da EGF, S.A, inferior ou igual a 7;
- Manter um **RACIO NET DEBT/ATIVO INTANGIVEL**, calculado com base nas contas consolidadas auditadas da EGF, S.A., inferior a 0,85.
- Restringir a distribuição de dividendos, empréstimos a acionistas, suprimentos e/ou utilização de qualquer instrumento de remuneração de dívida acionista de forma a assegurar que o RCSD sem caixas seja sempre superior a 1,20.

O Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes, nomeadamente dos covenants financeiros.

## 16. Locações

### Locações financeiras

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2021			2020		
	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
Equipamento básico	1.618.159	(290.583)	1.327.576	1.618.159	(108.731)	1.509.428
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-
	<b>1.618.159</b>	<b>(290.583)</b>	<b>1.327.576</b>	<b>1.618.159</b>	<b>(108.731)</b>	<b>1.509.428</b>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de locação financeira vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

	2021	2020
Até 1 ano	270.516	172.587
De 1 a 2 anos	277.610	270.380
De 2 a 3 anos	284.918	277.509
De 3 a 4 anos	292.447	284.853
De 4 a 5 anos	239.422	292.419
Mais de 5 anos	52.362	277.108
	<b>1.417.276</b>	<b>1.574.857</b>

## 17. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica Fornecedores apresenta a seguinte composição:

	2021	2020
	Corrente	Corrente
Fornecedores de investimento	35.067	212.932
Fornecedores gerais	165.943	238.163
Partes relacionadas (Nota 19)	241.554	363.641
Fornecedores, faturas em receção e conferência	11.175	18
	<b>453.738</b>	<b>814.755</b>

## 18. Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica outras dívidas a pagar, tem a seguinte composição:

	2021	2020
	Corrente	Corrente
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	115.733	90.040
Outros	100.208	122.415
Passivo Regulatório (a)	-	8.290
Outras dívidas a pagar	4.686	-
	<b>220.627</b>	<b>220.745</b>

a) Durante os exercícios de 2021 e 2020, o movimento ocorrido na rubrica Passivo Regulatório foi o seguinte:

	2021	2020
Saldo inicial	8.290	8.290
Utilização	(43.663)	-
<b>Saldo final</b>	<b>(35.373)</b>	<b>8.290</b>

## 19. Partes relacionadas

### Identificação das partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota 13, a Empresa é detida majoritariamente pela EGF, que é detida majoritariamente pela Suma Tratamento. Pelo que são consideradas como partes relacionadas, todos os acionistas da empresa, todas as empresas pertencentes aos Grupos EGF, Suma, Mota-Engil e Urbaser, assim como todos os seus acionistas, administradores e empresas com influência significativa.

**Transações com partes relacionadas**

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	<b>2021</b>			
	<b>Vendas e prestação de serviços</b>	<b>Fornecimentos e serviços externos</b>	<b>Gastos com Pessoal</b>	<b>Juros e gastos similares suportados</b>
<b>Accionistas:</b>				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	87.882	117.354	60.092
Município de Paredes de Coura	70.393	-	-	-
Município de Valença	133.499	-	-	-
Município de Caminha	255.905	-	-	-
Município de Monção	165.274	-	-	-
Município de Melgaço	72.861	-	-	-
Município de Vila Nova de Cerveira	104.682	-	-	-
<b>Outras partes relacionadas:</b>				
Resulima, S.A.	-	30.387	-	-
Suma (Matosinhos) - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	-	6.552	-	-
Manvia - Manutenção e Exploração de Instalações e Construção, S.A.	-	58.200	-	-
Mesp-Mota-Engil, Serviços Partilhados Administrativos e de Gestão S.A.	-	9.414	-	-
Suldouro, S.A.	-	53.229	-	-
Valorsul	-	1.084	-	-
Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A.	-	5.950	-	-
	<b>802.614</b>	<b>252.697</b>	<b>117.354</b>	<b>60.092</b>

Apresentam-se os vários tipos de operação mais relevantes que compõem estas transações (natureza operação/Prestador/valor 2020):

	<b>2020</b>			
	<b>Vendas e prestação de serviços</b>	<b>Fornecimentos e serviços externos</b>	<b>Gastos com Pessoal</b>	<b>Juros e gastos similares suportados</b>
<b>Accionistas:</b>				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	88.011	117.354	29.399
Município de Paredes de Coura	34.980	-	-	-
Município de Valença	70.066	-	-	-
Município de Caminha	128.541	-	-	-
Município de Monção	81.506	-	-	-
Município de Melgaço	36.451	-	-	-
Município de Vila Nova de Cerveira	51.555	-	-	-
<b>Outras partes relacionadas:</b>				
Resulima, S.A.	-	20.965	-	-
Suma (Matosinhos) - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	-	4.612	-	-
Manvia - Manutenção e Exploração de Instalações e Construção, S.A.	-	65.086	575	-
Mesp-Mota-Engil, Serviços Partilhados Administrativos e de Gestão S.A.	-	13.593	-	-
Suldouro, S.A.	-	17.812	10.452	-
Valorsul	-	144	-	-
Mota-Engil, SGPS, S.A.	-	400	903	-
Mota-Engil Engenharia e Construção África, S.A.	-	37	-	-
Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A.	-	1.600	-	-
	<b>403.100</b>	<b>212.258</b>	<b>129.284</b>	<b>29.399</b>

As prestações de serviço de tratamento e valorização de resíduos são transacionadas à tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR), conforme regime regulatório aplicável à concessão.

As aquisições de serviço são transacionadas a preços de mercado.

Salienta-se o facto dos serviços contratados à Manvia, Suma e Suma Lab, terem por base consultas efetuadas ao mercado e o valor dos serviços de administração e gestão, contratados à EGF, ter por base um Despacho do Ministério do Ambiente datado de setembro de 2009, atualizado contratualmente com a EGF em 2018, dada a acrescida complexidade do Novo Regulamento Tarifário.

### Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2021		2020	
	Clientes (Nota 8)	Fornecedores (Nota 17)	Clientes (Nota 8)	Fornecedores (Nota 17)
<b>Acionistas:</b>				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	172.840		215.211
Município de Paredes de Coura	10.608	-	6.033	-
Município de Valença	48.378	-	24.727	-
Município de Caminha	72.709	-	135.737	-
Município de Monção	103.043	-	53.883	-
Município de Melgaço	75.270	-	43.516	-
Município de Vila Nova de Cerveira	17.214	-	8.995	-
<b>Outras partes relacionadas:</b>				
Suma (Matosinhos) - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	-	4.896		-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	492		1.968
Manvia - Manutenção e Exploração de Instalações e Construção, S.A.	-	23.843		127.445
MESP	-	128		2.364
Resulima, S.A.	-	7.786		9.010
Suldouro, S.A.	-	30.236		7.467
Valorsul, S.A.	-	1.333		176
	<b>327.222</b>	<b>241.554</b>	<b>272.890</b>	<b>363.641</b>

### 20. Vendas e prestação de serviços

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica vendas e serviços prestados foram:

	2021	2020
Vendas	1.118.361	1.075.991
Serviços prestados	1.027.314	1.193.825
	<b>2.145.676</b>	<b>2.269.816</b>

## Vendas

As vendas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 referem-se, essencialmente, a materiais recicláveis resultantes, tanto da recolha seletiva como da energia.

Em 31 de dezembro 2021 e 2020, a rubrica Vendas detalha-se do seguinte modo:

	2021	2020
Energia	417.650	398.907
Material reciclável	671.714	654.147
Outros	28.998	22.937
	<b>1.118.361</b>	<b>1.075.991</b>

## Prestação de serviços

Os serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 referem-se, essencialmente, ao tratamento e valorização de resíduos provenientes de clientes municipais.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica Prestação de serviços detalha-se conforme mapa:

	2021	2020
Tratamento de resíduos a municípios	1.006.258	1.174.893
Tratamento de resíduos a particulares	21.056	18.931
	<b>1.027.314</b>	<b>1.193.825</b>

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, tal como referido na Nota 1.2, a Empresa refletiu nas suas prestações de serviços, o diferencial positivo do desvio tarifário, decorrente da diferença entre o refletido nas contas estatutárias de 2020 numa base de estimativa e o determinado pela ERSAR na aprovação de Contas Reguladas Reais 2020 (que inclui o ajustamento associado ao COVID), no montante de 14.859 Euros por contrapartida de outros créditos a receber (Nota 9).

Também como referido na Nota 1.2, as prestações de serviços incluíram ainda o ajustamento extraordinário de 419.632 Euros referente ao ano 2021, por contrapartida de outros créditos a receber (Nota 9).

Adicionalmente, a Empresa refletiu o desvio tarifário estimado de 2021, com os mesmos pressupostos, no montante de -163.779 Euros por contrapartida de outros créditos a receber (Nota 9)

Em 2020 foram registados os montantes de 160.743 Euros e 312.315 Euros relativos à Revisão Extraordinária dos Proveitos Permitidos correspondentes aos anos de 2019 e 2020, respetivamente.

## 21. Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Conservação e reparação	170.373	167.576
Subcontratos	33.794	28.718
Trabalhos especializados	387.025	290.310
Energia e fluídos	209.640	196.024
Vigilância e segurança	66.808	65.980
Seguros	101.317	59.093
Rendas e alugueres	17.990	19.658
Limpeza, higiene e conforto	21.385	18.642
Fee de Gestão	31.655	33.905
Materiais	11.669	24.852
Outros fornecimentos e serviços externos	44.587	14.625
	<b>1.096.243</b>	<b>919.382</b>

## 22. Gastos com o pessoal

A rubrica de "Gastos com o pessoal" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, tem a seguinte composição:

	2021	2020
Remunerações dos órgãos sociais	135.621	135.621
Remunerações do pessoal	500.776	433.477
Encargos sobre as remunerações	109.404	107.097
Seguros	13.189	15.671
Outros gastos com o pessoal	55.655	112.384
	<b>814.646</b>	<b>804.250</b>

Verifica-se uma variação superior face ao ano anterior de 10.396 Euros devido essencialmente ao aumento salarial que esta relacionada com a nova Política Salarial e ao aumento do headcount em 2021.

No entanto damos nota que o encargo com o subsídio de alimentação em 2020 esta classificado na rubrica de Outros gastos com pessoal e em 2021 a partir de abril foi reclassificado para a rubrica remunerações do pessoal dai não ser comparável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa teve em média 39 e 41 trabalhadores ao seu serviço, respetivamente.

## 23. Outros rendimentos e subsídios à exploração

A rubrica de “Outros rendimentos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tem a seguinte composição:

	2021	2020
Rendimentos de construção em Direito de Utilização de Infraestruturas	110.130	1.142.845
Alienação de equipamentos	113.096	-
Rendimentos suplementares	(3.906)	-
Subsídios à exploração	-	10 619
Outros rendimentos e ganhos	1.293	4.565
	<b>220.613</b>	<b>1.158.028</b>

A rubrica de “Subsídios à Exploração” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tem a seguinte composição:

	2021	2020
Subsídios à exploração	25.082	-
	<b>25.082</b>	<b>1.158.028</b>

## 24. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tem a seguinte composição:

	2021	2020
Gastos de construção em Direito de Utilização de Infraestrutura	110.130	1.142.845
Impostos	24.497	90.202
Donativos	31.250	15.972
Outros gastos e perdas	(15.381)	153.102
	<b>150.496</b>	<b>1.402.121</b>

O valor que se encontra em outros gastos e perdas de -15.381€ está relacionado como excesso de estimativa da TGR-NR de 2020.

## 25. Gastos de depreciações

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica, tem a seguinte composição:

	2021	2020
Ativos intangíveis (Nota 6)	655.641	522.403
	<b>655.641</b>	<b>522.403</b>

## 26. Juros e outros rendimentos e gastos similares

Os juros e gastos similares suportados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Juros suportados	155.682	40.003
Comissões bancárias	28.460	1.585
Outros gastos e perdas financeiros	1.228	1.353
	<b>185.369</b>	<b>42.940</b>

Relativamente aos juros, verifica-se este aumento em relação ao ano de 2020, pelo motivo de a VALORMINHO não pagar juros desde abril de 2020 devido à situação pandémica. Em 2021 começamos a pagar juros em setembro e os juros das moratórias. Nas comissões bancárias temos 10.600 Euros referentes ao novo financiamento na CGD de 1 Milhão de Euros.

Os juros e rendimentos similares obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 tinham a seguinte composição:

	2021	2020
Juros obtidos de aplicações financeiras	-	38
Outros	6.985	26.492
	<b>6.985</b>	<b>26.531</b>

## 27. Passivos contingentes e responsabilidades não assumidas no balanço

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Empresa tinha solicitado a prestação a favor de terceiros de garantias, como segue:

	2021	2020
Garantias bancárias de execução	76.317	76.317
	<b>76.317</b>	<b>76.317</b>

O detalhe das garantias apresenta-se de seguida:

Beneficiário	Montante	Banco	Natureza
Garantias bancárias de execução:			
Estado Português	76.317	Millennium BCP	Garantias Execução/Performance

### Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

	31 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2020
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	(112.064)	38.654
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	180.000	180.000
Resultado líquido por ação básico e diluído	<b>(0,62)</b>	<b>0,21</b>

## 28. Gestão de riscos financeiros

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

### 28.1. Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis.

## 28.2. Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. No entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração as principais projeções de cash-flow para 2022 e a estrutura e tipologia dos seus ativos, o Grupo não antevê dificuldades em liquidar a suas responsabilidades financeiras correntes.

Apesar de em 31 de dezembro de 2021, a Empresa apresentar fundo de maneio negativo no valor de 144.221 Euros, salientamos que a esta data os montantes de crédito disponível e não utilizado ascendem a 2 milhão de euros.

## 28.3. Risco Regulatório

Os ganhos registados em cada exercício por cada concessionária resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador ERSAR, na definição das tarifas reguladas para o setor do tratamento e gestão de resíduos.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da ERSAR. Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização, no setor dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constituiu um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. Era e é expectativa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

Durante o ano de 2014, em concretização do novo poder regulamentar da ERSAR, o RTR - regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, deliberação n.º 928/2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril. Este regulamento produziu efeitos em 1 de janeiro de 2016, e acarretou uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando-se de um modelo de custo de serviço (*cost plus*) para um modelo de proveitos permitidos (*revenue cap*), o qual remunera uma base de ativos ao custo de capital e permite a recuperação dos gastos operacionais num cenário de eficiência produtiva.

Ao longo dos anos 2016 e 2017, foram publicados três Documentos complementares ao RTR com clarificações acerca das metodologias regulatórias, e já em finais de 2017, foi publicitada uma Consulta Pública pela ERSAR, n.º 05/2017 do "Projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos", tendo decorrido um período para envio de contributos à consulta entre 07 de novembro e 20 de dezembro de 2017. As alterações previstas neste documento foram muito significativas, alterando conceptualmente o modelo regulatório então vigente.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições. A revisão ao RTR veio exigir a revisão e adaptação também dos modelos de reporte, assim, ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

**a)** Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril (1º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a apresentação das Contas Reguladas Previsionais sendo revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.

**b)** Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho (3º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas.

A ERSAR realizou uma consulta pública no final de 2021, sobre os Indicadores da Qualidade de Serviço.

Em virtude das alterações impostas pelos regulamentos acima, a ERSAR aprovou os proveitos permitidos e tarifas reguladas da Empresa para os períodos regulatórios de 2016-2018 e de 2019-2021. Tendo em consideração o impacto na atividade da Empresa decorrente destas decisões da ERSAR, que se afiguraram insuficientes para a prestação do serviço público de forma sustentável para a Empresa, as mesmas foram objeto de ação administrativa especial com pedido de impugnação em sede de Tribunal por parte da Empresa.

No seguimento das ações mencionadas no parágrafo anterior, em 2020 o regulador propôs à EGF, como forma de encontrar soluções equilibradas, sustentáveis e estáveis ao nível dos resultados das concessionárias da EGF, num quadro de eficiência operativa, a contratação de uma entidade externa (auditor) independente que identificasse as causas das variações de resultados das empresas entre 2018 e 2019 e as quantificasse, de forma a proceder a correções aos custos operacionais de referência do período regulatório de 2019-2021. Esse processo decorreu durante o ano de 2020 com ajustes significativos a realizar em sede de CRR 2020 a 2022 (nota 1.2).

Em face dessa decisão, em 2021, a Empresa desistiu das ações administrativas referentes aos períodos regulatórios 2016-2018 e 2019-2021, acima referidas.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2021, que serão submetidas à ERSAR até 30 de abril de 2022, e conseqüentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas (Nota 20). Também não existe uma decisão final por parte da ERSAR relativamente às CRP para o próximo período regulatório, tendo sido definida para 2022 uma tarifa de transição.

## 29. Informação sobre os contratos de concessão

A concessão em regime exclusivo por um período de 19 anos, com termo em 2034, da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de tratamento e de recolha seletiva de Resíduos Urbanos do Sistema Multimunicipal do Vale do Minho em regime de serviço público, foi atribuída à VALORMINHO através da celebração de um contrato de concessão entre o Estado Português e a Empresa em 08/08/1996, reconfigurado em 30 de setembro de 2015.

A atividade objeto da concessão compreende o tratamento dos resíduos urbanos gerados nas áreas dos municípios utilizadores, incluindo a sua valorização e a disponibilização de subprodutos, assim como a recolha seletiva de resíduos urbanos, encontrando-se os municípios obrigados a entregar à Empresa todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade.

A fiscalização da concessão é da competência da ERSAR, tendo esta a competência na definição dos proveitos permitidos e consequentemente das tarifas a aplicar, assim como na aprovação das Contas Reguladas e nos planos de investimento da Empresa.

A exploração e a gestão, anteriormente referida, compreende também a conceção, a construção, a aquisição, a extensão, a reparação, a renovação, a manutenção e a otimização de obras e equipamentos necessários ao exercício da atividade da Empresa.

As bases da concessão definem que a Empresa terá como atividade principal, a atividade relativa à exploração e à gestão do sistema multimunicipal de resíduos urbanos, compreendendo o tratamento de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada e a recolha seletiva de resíduos urbanos, incluindo a triagem, e como atividades complementares, as atividades que, não se integrando na atividade principal, utilizam ativos afetos a esta, permitindo otimizar a respetiva rentabilidade. O exercício das atividades complementares depende de autorização do concedente, precedida de pareceres da Autoridade da Concorrência e da ERSAR.

Consideram-se como bens afetos à concessão:

- As infraestruturas relativas ao tratamento e valorização de resíduos urbanos indiferenciados e seletivos, bem como os bens utilizados na recolha seletiva de resíduos urbanos: as estações de transferência, os ecocentros, as centrais de processamento, triagem e valorização e os respetivos acessos, as infraestruturas associadas, os aterros, os ecopontos e os meios de transporte de resíduos;
- Os equipamentos necessários à operação das infraestruturas e ao acompanhamento e controlo da sua exploração;
- Todas as obras, máquinas e aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a receção e tratamento dos resíduos e para a manutenção dos equipamentos e gestão do sistema multimunicipal não referidos acima;
- Os equipamentos, máquinas, veículos, aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a recolha seletiva de resíduos urbanos.

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- Os imóveis adquiridos por via do direito privado ou mediante expropriação para implantação das infraestruturas;
- Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Empresa seja titular;
- Outros bens e direitos que se encontrem relacionados com a continuidade da exploração da concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação e de prestação de serviços.

A Empresa deve elaborar e manter o inventário dos bens e direitos afetos à concessão, devendo, anualmente, enviar à ERSAR informação detalhada sobre os mesmos, assim como dos abates efetuados.

A Empresa tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A Empresa mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para uma Entidade Intermunicipal, Associação de municípios, o conjunto dos Municípios utilizadores, ou o Estado, mediante o exercício do respetivo direito de opção e o pagamento à concessionária, nos termos previstos nas Bases e no contrato de concessão, de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico daqueles bens.

O regime remuneratório da concessão baseia-se no reconhecimento à Empresa dos proveitos permitidos, a serem refletidos nas tarifas a aplicar aos utilizadores do sistema. A Empresa é responsável pelos riscos inerentes à concessão nos termos da legislação aplicável, assumindo os respetivos riscos operacionais. A Empresa é responsável pela obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento do objeto da concessão, por forma a cumprir cabal e atempadamente as obrigações assumidas no contrato de concessão, assumindo os respetivos riscos de investimento e de financiamento.

Os proveitos permitidos anualmente à Empresa, no âmbito da atividade concessionada, são definidos pela ERSAR para um horizonte temporal de três a cinco anos ("Período regulatório"). O modelo regulatório é fixado pela ERSAR e assenta, entre outros, nos seguintes pressupostos:

- Elegibilidade dos custos de exploração, para efeitos de determinação dos proveitos permitidos, por referência a um cenário de eficiência produtiva da exploração e gestão do sistema multimunicipal;
- Remuneração do capital com base no custo médio ponderado, com parâmetros definidos em referência a valores de mercado e ao desempenho de entidades representativas comparáveis;
- Definição de uma base de ativos, constituída pelos bens afetos à concessão, como incidência da remuneração do capital;
- Adoção de mecanismos de incentivo à eficiência;
- Repercussão adequada nos proveitos permitidos das diferenças registadas entre as quantidades estimadas e as quantidades de resíduos urbanos entregues à Empresa.

Adicionalmente, a definição da base de custos de exploração deve atender ao seu controlo efetivo pela Empresa, às tecnologias e capacidades instaladas, bem como às oscilações da procura.

Assim, as tarifas a aplicar aos utilizadores devem proporcionar à Empresa os proveitos permitidos nos termos das bases anteriores e correspondem ao resultado da divisão dos proveitos permitidos anualmente à Empresa pelas quantidades estimadas de consumo para esse ano.

O contrato de concessão em vigor, permite um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, promovendo um investimento mais racional e uma maior eficiência operacional, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à Empresa, as quais permitirão recuperar os custos de exploração e obter uma determinada remuneração sobre os ativos.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para os Municípios ou para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto da concessão; interrupção prolongada da exploração por facto imputável à Empresa; oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do concedente ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração; recusa em proceder à adequada conservação e reparação das infraestruturas; cobrança reiterada de valores superiores aos fixados nos contratos de concessão e nos contratos celebrados com os utilizadores; dissolução ou insolvência da Empresa; trespasse da concessão ou subconcessão não autorizadas; alienação não autorizada de participações no capital da Empresa; oneração de participações no capital da Empresa em inobservância do disposto no contrato de concessão; aumento ou redução não autorizados, quando aplicável, do capital social da Empresa; falta de prestação da caução ou de renovação do respetivo valor nos termos e prazos previstos; e recusa ou impossibilidade da Empresa em retomar a concessão.

O concedente pode resgatar a concessão, assumindo a gestão direta do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos dois terços do prazo contratual, mediante aviso prévio feito à Empresa, por carta registada com aviso de receção, com, pelo menos, um ano de antecedência relativamente à data de produção de efeitos do resgate.

Pelo resgate, a Empresa tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, do valor dos créditos existentes, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes, tendo em consideração o número de anos que restem para o termo da concessão.

## 30. Acontecimentos após a data do balanço

Subsequentemente a 31 de dezembro de 2021, não ocorreram acontecimentos relevantes que resultem em alterações contabilísticas com referência a 31 de dezembro de 2021.

## 31. Informações exigidas por diplomas legais

### **Segurança Social e Autoridade Tributária:**

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, não existem dívidas em mora à Segurança Social. Adicionalmente, a Empresa confirma não ser devedora de qualquer dívida em mora perante a Autoridade Tributária.

### **Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas:**

Os honorários contratados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 com o Revisor Oficial de Contas relacionados com a Revisão legal das contas anuais ascenderam a 7.474,56 Euros.

# 14

Certificação legal de contas



## **Certificação Legal das Contas**

### **Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras**

#### **Opinião**

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Valorminho – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 7.778.531 euros e um total de capital próprio de 2.720.445 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 112.064 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Valorminho – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### **Bases para a opinião**

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

---

**PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.**

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

**Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares**

**Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

15 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:



Hugo Miguel Patrício Dias, ROC n.º 1432  
Registado na CMVM com o n.º 20161042

# 15

Relatório e parecer  
do conselho fiscal



## **Relatório e Parecer do Fiscal Único**

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Valorminho – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (a Entidade) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Entidade e apresentação das demonstrações financeiras e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas, em anexo.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Entidade evidenciando os aspetos mais significativos; e
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras; e
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

---

**PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.**

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)

Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Entidade com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

15 de março de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Hugo Miguel Patricio Dias', written in a cursive style.

Hugo Miguel Patricio Dias, ROC nº 1432  
Registado na CMVM com o nº 20161042



# Valorminho

Morada: Lugar Arraial, S. Pedro da Torre, Viana do Castelo

[www.valorminho.pt](http://www.valorminho.pt)

Telefone: 251 839 700